



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.989



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 542.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.124 - DSG, de 3 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.952 do Diário Oficial do Estado, que designa PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 622 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	48
SECRETARIA DA MULHER	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
ATS	89
AGETO	93
DETTRAN	93
FAPT	94
IGEPREV	94
ITERTINS	109
JUCETINS	110
NATURATINS	110
RURALTINS	110
UNITINS	111
TRIBUNAL DE CONTAS	112
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	113
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	114
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	121

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. CIRINEU BRAGA NETO, matrícula 971460-1, FCA-4;
2. JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES, matrícula 11154985-1, FCA-2;
3. JULIANA SILVA E SOUSA, matrícula 11164530-1, FCA-3;
4. KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, FCA-6;
5. LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES, matrícula 931667-2, FCA-1;
6. LORENA DIAS MONTEIRO, matrícula 1055658-1, FCA-2;
7. MÔNICA ELIANE REZENDE ROSÁRIO, matrícula 789875-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALCI GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 230 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Farmacêutico-Bioquímico SEBASTIÃO ARSENÉPIO BRITO BUCAR, matrícula 535117-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 395 - DISP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde:

1. ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO, matrícula 1239198-1, FCA-2;
2. CIRINEU BRAGA NETO, matrícula 971460-1, FCA-6;
3. JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES, matrícula 11154985-1, FCA-1;
4. JULIANA SILVA E SOUSA, matrícula 11164530-1, FCA-2;
5. KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, FCA-4;
6. LORENA DIAS MONTEIRO, matrícula 1055658-1, FCA-1;
7. MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA, matrícula 588547-1, FCA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 428 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral - FCSP-5 a servidora ANA PAULA ARTUZZI, matrícula 11590262-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 430 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Tocantins o Militar MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA, matrícula 11769726-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante resarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 431 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 a servidora PAULA RODRIGUES, matrícula 904792-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 432 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica PAULA RODRIGUES, matrícula 904792-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00928.2025/1**

Auto de infração: 03.02.00928.2025

Recorrente: ISABELLA NAYARA BORGES DE JESUS VIANA

Autuado(a): P2Z ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA CPF/CNPJ: 34.867.850/0001-03

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/01/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00944.2025/1

Auto de infração: 02.02.00944.2025
Recorrente: FABRICIA LIMA DO PRADO
Autuado(a): EDIFICIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA CPF/CNPJ: 15.154.756/0001-62
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/01/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00942.2025/1

Auto de infração: 02.02.00942.2025
Recorrente: Frederico Tavares Silva
Autuado(a): RESIDENCIAL ISADORA CPF/CNPJ: 22.226.240/0001-41
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/01/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00953.2025/1

Auto de infração: 02.02.00953.2025
Recorrente: Víctor Monteiro de Castro
Autuado(a): PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CPF/CNPJ: 18.328.118/0140-88
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/01/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00956.2025/1

Auto de infração: 02.02.00956.2025
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): VALTERSON TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 125.***.***-*7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/01/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA N° 7/2026/GABSEC, DE 27/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, nº funcional 39084-1, previstas para o período de 01/12/2025 a 05/12/2025 - 5 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA N° 1/2026/COGE, DE 27/01/2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-*vi* do artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, impessoalidade, eficiência e segurança jurídica no âmbito dos procedimentos disciplinares;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12/2026/COGE (SGD nº 2026/09049/001076), que indeferiu a arguição de nulidade, a exceção de suspeição e os demais pedidos incidentais formulados pela defesa, e, por medida de prudência administrativa, determinou a redistribuição do feito, sem reconhecimento de nulidade ou suspeição,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000088 à 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III, para continuidade da instrução e demais atos processuais.

Art. 3º Permanecem hígidos e válidos os atos regularmente praticados até a presente data, ressalvada à Comissão recebedora a faculdade de, motivadamente, avaliar a necessidade de repetição de algum ato instrutório específico, caso identifique justificativa técnica concreta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB N° 008/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/006573, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de expediente, essencial para a assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 1.851,44 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço, anexa, e que o Parecer SPA nº 88/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e contratar a pessoa jurídica DGS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.883.330/0001-52, no valor total de R\$ 1.851,44 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para a aquisição de material de consumo (apagador, apontador, etc).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de dispensar, nos termos do art. 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparência.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB N° 009/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/006573, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de expediente, essencial para a assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 1.730,72 (mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço anexa, e que o Parecer SPA nº 88/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e contratar a pessoa jurídica RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 1.730,72 (mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para a aquisição de material de consumo (caneta esferográfica, régua, etc).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de dispensar, nos termos do art. 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparéncia.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTRARIA PGE/GAB Nº 010/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/006573, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de expediente, essencial para a assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 507,36 (quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço, anexa, e que o Parecer SPA nº 88/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e contratar a pessoa jurídica EDILEIA PIRES FONSECA, CNPJ nº 63.639.685/0001-30, no valor total de R\$ 507,36 (quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), para a aquisição de material de consumo (cola quente, tesoura escolar, etc).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de dispensar, nos termos do art. 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparéncia.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTRARIA PGE/GAB Nº 011/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/006573, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de expediente, essencial para a assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço, anexa, e que o Parecer SPA nº 88/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e contratar a pessoa jurídica 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO, CNPJ nº 58.523.851/0001-07, no valor total de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), para a aquisição de material de consumo (alicate perfurador de papel, pincel marca-texto, etc).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de dispensar, nos termos do art. 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparência.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 012/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/006573, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de expediente, essencial para a assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 2.612,48 (dois mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço, anexa, e que o Parecer SPA nº 88/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e contratar a pessoa jurídica PIRES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 2.612,48 (dois mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para a aquisição de material de consumo (lixiera).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de dispensar, nos termos do art. 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparência.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/31000/003183, em que reconhece o direito às progressões funcionais do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JANE RODRIGUES DA SILVA, número funcional 698687/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.543-72, as Portarias/Atos abaixo elencados:

• Portaria nº 2325/2025/GASEC, de 11/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

• Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) JANE RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 698687/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.543-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela III, do anexo I, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	V-K	1º/3/2014	1º/4/2014
Horizontal	V-K	-	V-L	1º/3/2016	1º/4/2016
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	17/5/2018	1º/6/2018
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	17/5/2020	1º/6/2020
Vertical	X-K	-	XI-K	17/5/2022	1º/6/2022
Horizontal	XI-K	-	XI-L	17/5/2024	1º/6/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 147/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2734/2025/GASEC, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.951, de 02 de dezembro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA, número funcional 575360/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.313-72, a Portaria nº 2880/2025/GASEC, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 148/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2735/2025/GASEC, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.951, de 02 de dezembro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS, número funcional 639944/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-00, a Portaria nº 2881/2025/GASEC, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 235/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 01/2026/GEADE, expedido aos 06 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2025/31000/003153, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) ALINE DE JESUS BATISTA, Número Funcional 32028/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.981-95, a Portaria nº 366, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ALINE DE JESUS BATISTA, Número Funcional 32028/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.981-95, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	III-I	III-J	10/06/2020	01/07/2020
Vertical	III-J	IV-J	10/06/2022	01/07/2022
Horizontal	IV-J	IV-K	10/06/2024	01/07/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 297/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no Processo nº 2024/24830/002534, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 61, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.981, de 19 de janeiro de 2026, que revogou a Portaria nº 448, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em atendimento ao Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1781/2025, de 04 de dezembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2794/2025, de 05 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade a servidora aposentada ZENIR FLORENCIO DOS REIS, CPF nº xxx.xxx.071-34, número funcional 458860/1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções, na Secretaria da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 300/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 16, de 15 de janeiro de 2026, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, disponível no SGD nº 2026/09029/000320, e em conformidade com o Ofício nº 178/CCI, de 19 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000373, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO, Analista Jurídico, CPF: xxx.ooo.241-72, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 302/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

TATIANA REGINA COLLET, número funcional 996352/1, CPF nº xxx.ooo.871-72, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2025, com base no que consta no Processo nº 2026/30550/000234.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 305/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Administração,

THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA, Assistente Administrativo, número funcional: 97321/4, CPF: xxx.ooo.921-06, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 332/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fundamento no artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o Despacho nº 3/2026/DILOC, complementado pela Justificativa nº 14/2026/DILOC, referendados pela Justificativa nº 4/2026/DIAFI, bem como os demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2025/23000/002425, que instruem o presente ato;

CONSIDERANDO que a análise do processo evidenciou a necessidade de adequações no Termo de Referência nº 43/2025/GELOT e na minuta contratual, de modo a harmonizar a definição do objeto e assegurar a coerência entre o regime de prestação continuada e a contratação em formato de licença perpétua;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 147, *caput* e inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1921/2025/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, em razão da identificação de inconsistências na instrução processual que demandam correção para assegurar a plena conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como a sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/23000/002425, com as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 338/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 30/2026/GABSEC/SEDUC, de 7 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/27009/001974, resolve:

EXCLUIR, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória às servidoras gestantes até cinco meses após o parto, o(s) nomes(s) da(s) servidora(s) listada(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 9/2026/GASEC/SECAD, de 6 de janeiro de 2026, SGD 2026/23009/001881, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	Nº PROCESSO
01	11927895/2	ADRIANA REIS OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/002716
02	11857340/3	ALINE MONTEIRO LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/004486
03	11968729/2	ANGELLA AUGUSTA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/007964
04	11627280/7	CAMILA TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003902
05	11571500/8	CINTIA FABIANA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005710
06	11776730/3	CRESSULLA CHAYANNE RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/004172
07	11668228/3	ELIZANGELA FIRMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005157
08	11779446/3	EVANILDE DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003280
09	11856920/3	EVELINE ALVES REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/001701
10	11857854/3	GABRIELLA SOBRAL MEDEIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/004965
11	11621630/4	IANCA DOS SANTOS MACEDO MEDRADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005076
12	11570199/6	IVANILCE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/004873
13	11610689/6	LAYANNE BERNARDO SOUSA ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006295
14	11732687/4	LAYLA SANTANA MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/002469
15	11926279/2	LORRANY CAPONI GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003704
16	11968150/2	MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/007176
17	11777087/3	MARIA EDNA ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003377
18	11897970/3	MARIANA DOURADO MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/002334
19	988847/14	ROSINEIDE AIRES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/004876
20	11751703/5	SAIONARA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003257
21	12005193/1	TAYS DUTRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/019422
22	11853530/3	THAIS RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005173
23	11498269/9	THALITA RODRIGUES MOREIRA MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005904

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 339/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 114/2026/GABSEC/SEDUC, de 13 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/27009/006910, resolve:

EXCLUIR, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória às servidoras gestantes até cinco meses após o parto, o(s) nomes(s) da(s) servidora(s) listada(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 9/2026/GASEC/SECAD, de 6 de janeiro de 2026, SGD: 2026/23009/001881, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	Nº PROCESSO
08	11891092/3	VALNESSA CARLOS KUPARDI XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/27000/002826

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 340/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial, titular e suplente, e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto	
442/2023	Processo de Contratação SECAD: 2023/23000/001908	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues (município de Porto Nacional) e vice-versa para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.	
	Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2024/23000/003317			
		Fiscal Setorial do Contrato	Titular: Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805	
			Suplente: Cristiane dos Santos Rocha - Matrícula nº 877958	
			Gestor Setorial do Contrato	Scarlate Orrana Almeida de Arruda Gonçalves - Matrícula nº 11695080 - 4

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

VII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - Comunicar ao Gestor Setorial do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

IX - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

X - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular setorial.

Art. 3º São atribuições do Gestor Setorial do Contrato:

I - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

II - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

III - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços.

IV - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

V - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2348/2025/GASEC, de 9 outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.923 de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2026, data de início do exercício da Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 341/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELE SOUSA DA SILVA, número funcional 832343-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme específica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
23/01/2025 a 22/01/2026	31/01/2026 a 24/02/2026	25
23/01/2025 a 22/01/2026	26/01/2026 a 30/01/2026	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 342/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor Rodrigo Alexandre Gomes, número funcional 824061-2, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos, em substituição à titular Paula Antônia Denes, número funcional 11458682-2, no período de 5 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, em razão de afastamento para Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 2/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Ediney Vaz de Azevedo, número funcional 11159642/1, CPF nº xxx. xxx.081-31, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas/TO, a partir de 31 de julho de 2025, com base no que consta do Processo nº 2025/32470/000471.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 3/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Oficial Investigador de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver o(a) titular Ana Paula Artuzzi, número funcional 11590262/1, CPF nº xxx. xxx.698-76, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil do Estado de São Paulo, a partir de 19 de dezembro de 2025, com base no que consta do Processo nº 2025/31000/004396.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 72/2026/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11760192/4	GABRIELA BOTELHO DA SILVA	AUXILIAR II	2026/23000/001468	16/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11520779/7	MARCIO CRISTINO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/001255	12/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11764988/3	EDUARDO GOMES BRITO	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/001328	15/01/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	12015431/1	JOAO VITOR CORREIA LEMES	ASSISTENTE IV	2026/23000/001110	01/01/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11526335/6	ELOISA RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	2026/23000/001192	04/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12030155/1	KAUAN GABRIEL DE OLIVEIRA LACERDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001354	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11696613/3	PAMELA SUELLY COELHO DE AGUIAR LISBOA	ENFERMEIRO	2026/23000/001119	05/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12004863/1	RADMA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/001245	19/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11710608/5	rita de cassia oliveira de macedo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/001114	08/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12035181/1	THAYSSLIANNE MÔNIQUE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR III	2026/23000/001117	06/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 413/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/002905
INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Eletricista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 136314/2
CPF: XXX.XXX.798-55
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 415/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/001572
INTERESSADO(A): JUSTINIANO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Operador de Máquinas
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 228439/3
CPF: XXX.XXX.211-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 113/114, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 416/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/002512
INTERESSADO(A): ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 325470/1
CPF: XXX.XXX.933-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 417/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/003446
INTERESSADO(A): SILEIDE CARDOSO DE MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 433837/1
CPF: XXX.XXX.813-91
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de outubro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 418/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/003512
INTERESSADO(A): WANES RIBEIRO LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 450770/2
CPF: XXX.XXX.461-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/66, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 419/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/003515
INTERESSADO(A): MÁRIO CÉSAR JÚNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 505253/4
CPF: XXX.XXX.911-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 420/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/002896
INTERESSADO(A): EUDOXIA ASSUNÇÃO AGUIAR BRANDÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 741880/3
CPF: XXX.XXX.763-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 421/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/002147
INTERESSADO(A): VANUZA RIBEIRO DO CARMO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 743917/2
CPF: XXX.XXX.571-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 422/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/003067
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 872171/2
CPF: XXX.XXX.101-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de setembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 423/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/001813
INTERESSADO(A): CLÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 883612/1
CPF: XXX.XXX.841-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 424/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/000137
INTERESSADO(A): LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 356879/1
CPF: XXX.XXX.181-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de dezembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.10.2022 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 425/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/002588
INTERESSADO(A): DINALMIR PIRES DE ANDRADE MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 494188/1
CPF: XXX.XXX.121-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.12.2020 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 426/2026/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/001599
INTERESSADO(A): PEDRO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concurso
NÚMERO FUNCIONAL: 599405/2
CPF: XXX.XXX.471-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2024 a 04.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/23000/011266
CONTRATO N° 00014/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001066
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO LTDA
CPF/CNPJ: 34.161.688/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Psicoterapia Comportamental pelo Método ABA, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Neuropedagogia, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0003565-56.2025.8.27.2721.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscents reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Geysa Ferreira da Paixão Portilho - Representante Legal da Contratada.

DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora Aline de Aquino Carvalho de Paula, CPF XXX.XXX.X41-00, número funcional 1138251 (vínculos 1 e 2), para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de acumulação indevida de 02 (dois) cargos efetivos de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação e, ainda exercendo o cargo efetivo de Professor da Prefeitura Municipal de Arraias, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Valdeir Mezenco de Avelar Júnior, CPF XXX.XXX.X41-40, número funcional 11916117/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando indevidamente o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação com o cargo efetivo de Professor, da Prefeitura Municipal de Palmas e, ainda o cargo efetivo de Professor da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA N° 08/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dívidaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.22-0002607	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
2.	17.001.004.22-0007183	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.21-0006866	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.001.21-0004611	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.21-0009041	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.003.21-0004005	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
7.	17.001.008.19-0042912	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.002.22-0015864	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
9.	17.001.003.19-0023560	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
10.	17.001.002.15-0010398	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0001-96
11.	17.001.002.21-0000135	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0001-49
12.	17.001.002.21-0000135	MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12
13.	17.001.004.21-0001584	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
14.	17.001.001.21-0004710	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
15.	17.001.002.20-0020589	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.002.22-0009893	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA N° 09/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dívidaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.011.21-0003819	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.012.22-000277	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.17-0051309	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4156-73
4.	17.001.003.21-0004188	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
5.	17.001.004.20-0010594	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	17.001.003.21-0002482	BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA	06.943.073/0001-01
7.	17.001.012.19-0001752	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
8.	17.001.002.22-0014305	EDITORAR E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
9.	17.001.002.21-0002051	HELIOS COLETIVOS E CARGAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	88.446.869/0009-62
10.	17.001.003.17-0045161	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	37.320.397/0001-09
11.	17.001.003.17-0051309	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
12.	17.001.002.22-0003210	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
13.	17.001.012.22-000277	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0163-93
14.	17.001.004.22-0002019	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.002.22-0014305	SERASA S.A.	62.173.620/0001-80

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 10/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.22-0000225	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60
2.	17.001.005.21-0008420	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.002.21-0001209	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90
4.	17.001.006.22-0011048	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
5.	17.001.003.20-0022023	ODONTOPREV S.A.	58.119.199/0001-81
6.	17.001.010.22-0004853	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
7.	17.001.002.20-0007485	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
8.	17.001.010.21-0006878	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
9.	17.001.002.20-0006477	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
10.	17.001.008.21-0004649	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 11/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.20-0002588	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
2.	17.001.011.20-0000464	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
3.	17.001.006.22-0002565	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
4.	17.001.004.20-0001404	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
5.	17.001.002.22-0004593	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
6.	17.001.004.22-0003810	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7.	17.001.001.21-0007780	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
8.	17.001.002.19-0045060	ELETROSOM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0001-36
9.	17.001.004.19-0029591	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.004.22-0003810	MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	92.892.256/0001-79
11.	17.001.012.21-0006395	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.001.21-0007476	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.003.21-0001923	TVLX VIAGENS E TURISMO S/A	12.337.454/0001-31

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 12/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F. A./NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.22-0011948	ARAGUAINA CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR DO Povo LTDA	39.379.537/0001-40
2.	17.001.003.22-0005678	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0797-81
3.	17.001.010.22-0002724	AWIN VEICULACAO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA	14.182.871/0001-88
4.	17.001.003.22-0007253	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	01.522.368/0001-82
5.	17.001.010.20-0022606	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	17.001.003.22-0002728	BUENO VIAGENS LTDA	05.493.209/0001-58
7.	17.001.002.21-0010895	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2161-67
8.	17.001.010.22-0010298	EDITORAR E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
9.	17.001.001.21-0006598	EDITORAR E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
10.	17.001.011.21-001053	ELISA MALHEIROS BRAGA	36.474.852/0001-68
11.	17.001.002.17-0082333	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
12.	17.001.002.22-0011576	FELIPE DOS SANTOS DE CARVALHO	45.150.460/0001-34
13.	17.001.003.22-0011632	INSTITUTO GRADUAL LTDA	16.859.823/0001-07
14.	17.001.009.22-0004311	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1187-82
15.	17.001.010.21-0010588	LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO	37.782.862/0001-23
16.	17.001.007.19-0043909	MASTERCARD BRASIL LTDA	01.248.201/0001-75
17.	17.001.002.22-0013585	NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS DE SORVETE LTDA	36.847.353/0001-79
18.	17.001.009.22-0004311	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019-77
19.	17.001.004.22-0011459	PUMA PROTECAO VEICULAR - ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS CONDUTORES DO BRASIL	35.055.020/0001-44
20.	17.001.010.22-0002539	RÚBIA HAIR SALÃO E ATELIÉ	CPF:XXX.XXX.XXX.801-63
21.	17.001.002.22-0010695	RUGGERI E TRINDADE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	33.861.806/0001-23
22.	17.001.002.18-0016496	S & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	22.395.382/0001-32
23.	17.001.002.21-0002805	SOLPAC COMPANY LTDA	03.874.095/0001-60
24.	17.001.002.21-0008513	V M HOSTINS LTDA	24.731.660/0001-00
25.	17.001.002.21-0002805	W.I.COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA	19.000.441/0001-11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.16-0006606

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9610
FORNECEDOR: SILVANO E SILVANO LTDA (POSTO JAVAEE) - CNPJ: 09.235.446/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fornecedor SILVANO E SILVANO LTDA (POSTO JAVAEE) - CNPJ sob o nº 09.235.446/0001-70, a qual encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 097/2023, datado de 05/06/2023, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 3491/2017, datado de 28/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, bem como do artigo 4º, *caput* do Código de Defesa do Consumidor, artigo 2º, I da lei 10.962/04 e alínea "a", "1" da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.19-0040040

CONSUMIDOR: STANLEY FONSECA CHAGAS
FORNECEDOR: ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 17.363.487/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.487/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 256/2023, datado de 17/10/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, NÃO ACATAR PARA A APRECIAÇÃO O RECURSO E MANTER A SANÇÃO DE MULTA aplicada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.040/2020, datado de 06/04/2020, no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.18-0042648

CONSUMIDOR: SANTHIAGO DIONIZIO PINTO
FORNECEDOR: ONOFRE ELETRO LTDA (ONOFRE ELETRO) - CNPJ: 10.576.972/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ONOFRE ELETRO LTDA (ONOFRE ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.972/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 415/2023, datado de 22/09/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV e 13, IV, bem como os artigos 30, 31, 35, III e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO para reformar parcialmente o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.424/2019, datado de 28/11/2019, afastando a sanção de multa aplicada, determinar o arquivamento dos autos e devidas baixas junto ao sistema SINDEC e classificar a reclamação como fundamentada/atendida.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0012854

CONSUMIDOR: EDIVANIA PEREIRA SOARES DIAS
FORNECEDOR: LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 26.384.531/0001-19

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.384.531/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 348/2023, datado de 28/08/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, II, bem como os artigos 4º, I, 6º, III, VI e VIII, 35 e 39, do Código de Defesa do Consumidor, DAR PROVIMENTO AO RECURSO para reformar o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.387/2020, datado de 15/07/2020, afastando a sanção de multa aplicada, determinar o ARQUIVAMENTO dos autos e devidas baixas junto ao sistema SINDEC e classificar a reclamação como “fundamentada/atendida”.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.22-0002788**

CONSUMIDOR: JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO
FORNECEDOR: VIPP E-COMMERCE NACIONAL LTDA - CNPJ: 42.295.599/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIPP E-COMMERCE NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.295.599/0001-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1100/2023, datado de 18/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, IX, alínea "d", bem como do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.22-0002788**

CONSUMIDOR: JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO
FORNECEDOR: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO - CNPJ: 20.221.812/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.221.812/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1100/2023, datado de 18/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,30 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, IX, alínea "d", bem como do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.18-0040291**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22346
FORNECEDOR: RIBEIRO & COELHO LTDA (COMERCIAL PUGAS) - CNPJ: 08.516.898/0001-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIBEIRO & COELHO LTDA (COMERCIAL PUGAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.898/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2714/2023, datado de 15/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0039366**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24255
FORNECEDOR: J. DE S. DA CONCEICAO (CENTRAL CRED PROMOTORA) - CNPJ: 29.961.819/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: J. DE S. DA CONCEICAO (CENTRAL CRED PROMOTORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.819/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2660/2023, datado de 05/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.213,33 (dois mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0019858**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23023
FORNECEDOR: SUPERMERCADO JK LTDA (SUPERMERCADO JK) -
CNPJ: 06.859.420/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO JK LTDA (SUPERMERCADO JK), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.859.420/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.508/2023, datado de 15/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0020477**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22271
FORNECEDOR: RL COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA (REY LAR SUPERMERCADO) - CNPJ: 29.206.909/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: RL COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA (REY LAR SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.909/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2701/2023, datado de 26/01/2023, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor, e aplicar-lhe a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 67, "a" e "b" da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0003245**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23004
FORNECEDOR: GUILHERME LUCAS ALVES SANTOS LTDA (GUILHERME LUCAS ASSESSORIA) - CNPJ: 34.927.968/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUILHERME LUCAS ALVES SANTOS LTDA (GUILHERME LUCAS ASSESSORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.927.968/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 105/2024, datado de 02/01/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSTANTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.22-0005857**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28030
FORNECEDOR: TEREZINHA DE J G LIMA COMERCIAL LTDA (CAJU SUPERMERCADO) - CNPJ: 12.401.982/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEREZINHA DE J G LIMA COMERCIAL LTDA (CAJU SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.401.982/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2683/2023, datado de 12/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.093,33 (cinco mil noventa e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.22-0008657**

CONSUMIDOR: RAFAELA DE CARVALHO ALVES

FORNECEDOR: VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS

LTDA - CNPJ: 34.593.353/0001-64

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.353/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.268/2023, datado de 11/10/2023, no qual decidiu-se DEIXAR DE APPLICAR A MULTA em relação ao fornecedor e promover sua inscrição no cadastro Estadual de Reclamações Fundamentas Atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.22-0011442**

CONSUMIDOR: MANOEL GASPAR BRITO JARDIM

FORNECEDOR: PUMA PROTECAO VEICULAR - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS DOS CONDUTORES DO BRASIL (PUMA BENEFICIOS) - CNPJ: 35.055.020/0001-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: PUMA PROTECAO VEICULAR - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS DOS CONDUTORES DO BRASIL (PUMA BENEFICIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.020/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 549/2023, datado de 27/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 36.317,64 (trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I e IV, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.22-0003488**

CONSUMIDOR: THAMIREN CARNEIRO NASCIMENTO

FORNECEDOR: INSTITUTO RENOVA-C LTDA- CNPJ: 29.246.938/0001-78

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO RENOVA-C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.938/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.416/2023, datado de 18/12/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSTANTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0003225**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22270

FORNECEDOR: SM COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA (SERVE MAIS SUPERMERCADO) - CNPJ: 29.150.616/0001-20

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SM COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA (SERVE MAIS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.616/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.509/2023, datado de 15/12/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSTANTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0033455**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25003

FORNECEDOR: MARCOS CARNEIRO - PIZZARIA E ENTREGA RAPIDA (CARNEIRO PIZZARIA) - CNPJ: 13.553.168/0001-76

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor MARCOS CARNEIRO - PIZZARIA E ENTREGA RAPIDA (CARNEIRO PIZZARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.168/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 201/2023, datado de 27/11/2023, informando-lhe do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, para comprovar o valor de sua receita bruta anual, nos termos do artigo 63 da Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, sob pena de a informação ser presumida pelo Órgão, caso persista a inércia da empresa.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N° 03/2026/GABSEC/SECULT, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027 no exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42 §1º da Constituição do Estado e o Ato nº 3.173 - DSG, publicado no DOE nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 e parágrafos da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (Lei do Plano Plurianual 2024-2027) e nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária anual) e demais normas específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117/2025/GABSEC/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.942, de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 03/2026/GABSEC/SECULT

4553	Fomento a Projetos e ações artísticas e culturais	Titular: Simone Chrystine Azevedo Moura Suplente: Icaro Bezerra de Sousa	11985240-1 11963077-1	Gerente de Convênio Assistente IV
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza Suplente: Carciene de Sousa Oliveira	921431-11 77747-5	Gerente de Processos Diretora de Administração e Finanças
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Adjaíton Franciso Alves Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	1174550 11895733-1	Gerente Geral de Administração Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga Suplente: José Ferreira de Freitas	11873132-1 11879203-1	Analista II Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleison Camereiro Lima Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11614757-3 11596945-2	Analista III Assistente Especializado I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC N° 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 1042637-7, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria,

a servidora ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 520977-5, da função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 04 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

FABIANE HOLANDA BISPO PINHEIRO RODRIGUES, número funcional 806526/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas/TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas/TO, para o Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA, número funcional 11914963/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas/TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas/TO, a partir de 27 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000275 e Convênio nº 27010.00034/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Luciana de Sousa Borges - Matrícula nº 606537-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Alessandra Ribeiro da Silva - Matrícula nº 674014-20.

Convênio: 27010.000034/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tabocão - APAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

a servidora EVILANE LEAO CORDEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 746440-3, da função de Vice-Diretora da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 157, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000345 e Convênio nº 27010.000002/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula nº 780410-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5.

Convênio: 27010.000002/2026;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 158, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor LUCIANO SOARES RODRIGUES, número funcional 649901/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 11174382-9, da função de Vice-Diretora do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora ANA CLEIA LOPEZ BARROS TAVEIRA, número funcional 969683/5, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Modelo, no município de Araguaína, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000505 e Convênio nº 27010.000031/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Emille Lorrane Patrício - Matrícula nº 11821825-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Kelly Canelas Lima - Matrícula nº 620789-6.

Convênio: 27010.000031/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2024/27000/016422

CONTRATO N° 133/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 00.294.139/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 500.1001.101 / 569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Luiz Henrique Silva Bulos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2024/27000/016422

CONTRATO N° 139/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 500.1001.101 / 569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2024/27000/016422

CONTRATO N° 140/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 02.902.969/0001-83

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 352.275,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 500.1001.101 / 569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Graziela Carneiro Bulos - Representante Legal da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2026 AO CONTRATO N° 113/2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.246.220/0001-00, à iniciar a execução da obra de reconstrução do telhado do bloco 3, troca do forro, reforma da rede elétrica, pintura geral e reforma dos banheiros do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins/TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90027/2025, na conformidade do Contrato nº 113/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - COEDUCA-TO

PORTARIA-COEDUCA-TO N° 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo do Estado, no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e, considerando a publicação do Decreto nº 7.060, de 22 de dezembro de 2025 (Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025), torna público após a aprovação os coeficientes do Índice Relativo à Educação - IEduc/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, referente ao ano-base de 2024, elaboração em 2025 e aplicação no exercício de 2026, conforme Anexo I.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO																		
Ano Base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026																		
ANEXO I - PORTARIA-COEDUCA-TO N° 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.																		
Nº	MUNICÍPIO	CAAC	CAAPE	CDOAPE	CMEICC	CACAEF	CEJA	CPMI	CAATE	CQEB	CAAQA	CTA	CCPES	CPFCAA	CFCMP	COLRM	OTAL(IEDUC)	TOTAL (IEDUC)
		0,75 %	0,75 %	0,50 %	0,50 %	0,50 %	0,75 %	0,50 %	0,50 %	2,50 %	0,50 %	0,25 %	0,25 %	0,50 %	1,00 %	0,25 %		
1	ABREULÂNDIA	0,0024558	0,0016700	0,0020026	0,0008936	0,0025489	0,0066519	0,0047417	0,0027781	0,0315074	0,0034304	0,0031167	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,026316	0,0786624	
2	AGUIARNÓPOLIS	0,0020001	0,0026992	0,0003730	0,0020013	0,0012235	0,0000000	0,0031195	0,0034837	0,0160670	0,0034605	0,0020036	0,0017986	0,0021853	0,0053763	0,0021053	0,0478967	
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,0034685	0,0028739	0,0011246	0,0000000	0,0025489	0,0000000	0,0031195	0,0016757	0,0027283	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0442381	
4	ALMAS	0,0044305	0,0000000	0,0003804	0,0031999	0,0025489	0,0083149	0,0047417	0,0019623	0,0174199	0,0041333	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0053763	0,0026316	0,0602600	
5	ALVORADA	0,0051394	0,0051265	0,0040150	0,0028555	0,0009709	0,0049889	0,0062391	0,0017860	0,0279356	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0005263	0,0825501	
6	ANANAS	0,0060255	0,0057285	0,0007501	0,0038688	0,0025489	0,0066519	0,0031195	0,0032853	0,0178908	0,0040585	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,0702667	
7	ANGICO	0,0020001	0,0014952	0,0001242	0,0010702	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0013229	0,0239448	0,0041763	0,0033393	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0685290	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,0031647	0,0035924	0,0018609	0,0019317	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0037703	0,0131138	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0626681	
9	ARAGOMINAS	0,0018228	0,0025632	0,0000000	0,0021511	0,0050979	0,0066519	0,0031195	0,0042775	0,0195909	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0021053	0,0684743	
10	ARAGUACEMA	0,0022786	0,0000000	0,0000000	0,0025489	0,0033250	0,0047417	0,0025577	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0080645	0,0021053	0,0274211			
11	ARAGUAÇU	0,0045065	0,0040002	0,0016346	0,0025792	0,0038744	0,0000000	0,0014974	0,0041672	0,0158475	0,0041007	0,0046750	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0637479	
12	ARAGUAINÁ	0,0101726	0,00844103	0,0546967	0,0589202	0,0050979	0,0423273	0,0062391	0,0255104	0,0197465	0,0041742	0,0035619	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0021053	0,4262765	
13	ARAGUANA	0,0033419	0,026603	0,0014998	0,0028015	0,0038744	0,0049889	0,0047417	0,0013009	0,0133014	0,0040134	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0613577	
14	ARAGUATINS	0,0063800	0,0145250	0,0001583	0,0113121	0,0050979	0,0032594	0,0031195	0,0444944	0,0159588	0,0040255	0,0086821	0,0017986	0,0033217	0,0080645	0,0000000	0,1633879	
15	ARAPOEMA	0,0041774	0,0028545	0,0014413	0,0019371	0,0025489	0,0016630	0,0000000	0,0026018	0,0263992	0,0038819	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0611557	
16	ARRAIAS	0,0028102	0,0041167	0,0015858	0,0028307	0,0038744	0,0099778	0,0031195	0,0052476	0,0205606	0,0039929	0,0171416	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0889088	
17	AUGUSTINÓPOLIS	0,0089117	0,0106996	0,0022686	0,0061965	0,0050979	0,0133038	0,0062391	0,0025577	0,0230230	0,0041604	0,0042297	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0000000	0,1036280	
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0009114	0,0011845	0,0004663	0,0094741	0,0038744	0,0016630	0,0014974	0,0009922	0,0165140	0,0039771	0,0000000	0,0017986	0,0010490	0,0026882	0,0005263	0,0380914	
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	0,0071395	0,0074761	0,0046219	0,0042220	0,0038744	0,032594	0,0047417	0,0022490	0,0156958	0,0036893	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,1033081	
20	BABACULÂNDIA	0,0032659	0,0042721	0,0013305	0,0029110	0,0000000	0,0003195	0,0123914	0,0072114	0,0038706	0,0000000	0,0017986	0,0021853	0,0000000	0,0000000	0,0423563		
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,0031140	0,0020001	0,0041970	0,0012200	0,0038744	0,0049889	0,0047417	0,0013009	0,0155819	0,0039904	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,0614184	
22	BARRADO OURO	0,0019241	0,0033594	0,0004309	0,0000000	0,0050979	0,0032595	0,0047417	0,0039908	0,0082929	0,0040607	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0107527	0,0026316	0,0536749	
23	BARROLÂNDIA	0,0029874	0,0023108	0,0002061	0,0018193	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0010804	0,0195940	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0080645	0,0026316	0,0583316	
24	BERNARDO SAYÃO	0,0043039	0,0024661	0,0006975	0,0016214	0,0038744	0,0066519	0,0031195	0,0030427	0,0229791	0,0039524	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0695743	
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0023545	0,0028739	0,0013424	0,0017123	0,0050979	0,0016630	0,0031195	0,0009922	0,0109428	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0511401	
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	0,0032153	0,0010874	0,0011488	0,0007652	0,0012235	0,0000000	0,0031195	0,0012127	0,0258245	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0000000	0,0572385	
27	BREJINHO DE NAZARÉ	0,0029115	0,0024273	0,0026546	0,0013271	0,0050979	0,0000000	0,0031195	0,0010583	0,0178070	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,0569184	
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0079496	0,0061168	0,0024868	0,0036815	0,0000000	0,0099778	0,0000000	0,0025136	0,0165607	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0000000	0,0021053	0,0606513	
29	CACHOEIRINHA	0,0010308	0,0012234	0,0013598	0,0007598	0,0038744	0,0033259	0,0031195	0,0020946	0,0255412	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0633782	
30	CAMPOS LINDOS	0,0028862	0,0070295	0,0020035	0,0046393	0,0025489	0,0083149	0,0047417	0,0145533	0,0151810	0,0039771	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0791282	
31	CARIU DO TOCANTINS	0,0018735	0,0020584	0,0017943	0,0014341	0,00050979	0,0016630	0,0062391	0,0015434	0,0210036	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0637487	
32	CARMOLANDIA	0,0021013	0,0018448	0,0000000	0,0017391	0,0025489	0,0033250	0,0031195	0,0015214	0,0110685	0,0036542	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0445925	
33	CARRASCO BONITO	0,0000000	0,0031458	0,0005855	0,0015143	0,0038744	0,0049889	0,0047417	0,0012127	0,0124154	0,0038547	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0000000	0,0026316	0,0440852	
34	CASEARA	0,0035951	0,0034565	0,0019012	0,0022635	0,0050979	0,0000000	0,0047417	0,0025356	0,0128943	0,0032767	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0107527	0,0026316	0,0549453	
35	CENTENÁRIO	0,0000000	0,0000000	0,0001149	0,0000000	0,0025489	0,0016630	0,0000000	0,007497	0,0266607	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0376580	
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,0020507	0,0017671	0,0000106	0,0012307	0,0025489	0,0033250	0,0031195	0,0014332	0,0218536	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0026316	0,0559393	
37	CHAPADA DE AREIA	0,0007342	0,0009515	0,0008607	0,0005298	0,0025489	0,0016630	0,0014974	0,0004410	0,024943	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0295478	
38	COLINAS DO TOCANTINS	0,0253173	0,0169523	0,0103949	0,0116331	0,0038744	0,0149667	0,0047417	0,0198444	0,0216701	0,0040928	0,0077916	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,1429728	
39	COLMEIA	0,0029621	0,0031070	0,0002810	0,0025257	0,0038744	0,0083149	0,0047417	0,0068351	0,0244197	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0053763	0,0026316	0,0743660	
40	COMBINADO	0,0017469	0,0023496	0,0000000	0,0015946	0,0025489	0,0016630	0,0031195	0,0040790	0,0217698	0,0038547	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0000000	0,0569599	
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	0,0022026	0,															

76	MIRANORTE	0,0046584	0,0064664	0,0037507	0,0037511	0,0038744	0,0099778	0,0047417	0,0039247	0,0250184	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0080645	0,0026316	0,0861561
77	MONTE DO CARMO	0,0018482	0,0031264	0,0013589	0,0018354	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0041893	0,0096937	0,0041763	0,0017809	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0590650
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,0000000	0,0013787	0,0009477	0,0013003	0,0025489	0,0033259	0,0014974	0,0016978	0,0186251	0,0033122	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0053763	0,0021053	0,0472359
79	MURICILANDIA	0,0010633	0,0018448	0,0022171	0,0015197	0,0050979	0,0033259	0,0000000	0,0016757	0,0190042	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0000000	0,0568467
80	NATIVIDADE	0,0043799	0,0051071	0,0043099	0,0028093	0,0050979	0,0033259	0,0047417	0,0024474	0,0169968	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0107527	0,0026316	0,0718967
81	NAZARE	0,0021013	0,0024661	0,0009201	0,0015197	0,0050979	0,0049888	0,0047417	0,0025577	0,0142512	0,0041086	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0107527	0,0026316	0,0612577
82	NOVA OLINDA	0,0067850	0,0058644	0,0042975	0,0048427	0,0050979	0,0049889	0,0062391	0,0046964	0,0172323	0,0039094	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0835070
83	NOVA ROSALANDIA	0,0010633	0,0027574	0,0009709	0,0010488	0,0038744	0,0016630	0,0047417	0,0008158	0,0220173	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0000000	0,0573626
84	NOVO ACORDO	0,0028355	0,00223302	0,0016567	0,0017391	0,0025489	0,0016630	0,0000000	0,0017419	0,0133014	0,0041178	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0455853
85	NOVO ALEGRE	0,0004810	0,0006408	0,0000000	0,0004388	0,0025489	0,0000000	0,0047417	0,0007056	0,0282669	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0514745
86	NOVO JARDIM	0,0010127	0,0015341	0,0000000	0,0009471	0,0025489	0,0016630	0,0031195	0,0004851	0,0232784	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0000000	0,0556869
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,0000000	0,0013787	0,0001325	0,0006100	0,0000000	0,0016630	0,0014974	0,0003969	0,0126030	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0021053	0,0361085
88	PALMAS	0,1421314	0,1496388	0,1689828	0,0998963	0,0050979	0,0432373	0,0062391	0,0513516	0,0224722	0,0041262	0,0300534	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,7427824
89	PALMEIRANTE	0,0016456	0,0027963	0,0004708	0,0019317	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0024695	0,0137603	0,0036100	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0577401
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,0021013	0,0026798	0,0021377	0,0020655	0,0025489	0,0016630	0,0000000	0,0032853	0,0194911	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0000000	0,0502063
91	PALMEIROPOLIS	0,0052154	0,0039420	0,0027584	0,0027504	0,0038744	0,0033259	0,0031195	0,0029986	0,0310405	0,0041763	0,0195904	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0021053	0,1018189
92	PARAISO DO TOCANTINS	0,0285579	0,0269917	0,0129648	0,0164705	0,0038744	0,0182927	0,0031195	0,0031750	0,0248308	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0000000	0,1566873
93	PARANA	0,0046078	0,0054178	0,0025062	0,0000000	0,0038744	0,0266075	0,0031195	0,0038585	0,0245993	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0010526	0,0898774
94	PAU D'ARCO	0,0030381	0,0022525	0,0009837	0,0017712	0,0050979	0,0016630	0,0062391	0,0012347	0,0133014	0,0038798	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0590147
95	PEDRO AFONSO	0,0080762	0,0087577	0,0050827	0,0056881	0,0050979	0,0066519	0,0047417	0,0035499	0,0220013	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0933772
96	PEIXE	0,0028355	0,0048352	0,0021868	0,0030394	0,0025489	0,0049889	0,0014974	0,0042554	0,0173281	0,0039946	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0053763	0,0026316	0,0606384
97	PEQUIZEIRO	0,0034178	0,0023496	0,0012248	0,0000000	0,0000000	0,0049889	0,0031195	0,0054019	0,0245035	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0107527	0,0021053	0,0638390
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,0014684	0,0024273	0,0015918	0,0015839	0,0038744	0,0016630	0,0047417	0,0019182	0,0112820	0,0040372	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0541414
99	PIRAQUE	0,0012659	0,0012428	0,0011675	0,0010167	0,0025489	0,0083149	0,0031195	0,0020946	0,0212830	0,0040456	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0010526	0,0586975
100	PIUM	0,0032659	0,0000000	0,0007339	0,0022902	0,0050979	0,0000000	0,0014974	0,0051153	0,0137962	0,0034859	0,0000000	0,0017986	0,0010490	0,0080645	0,0010526	0,0472475
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,0010633	0,0022137	0,0003005	0,0013324	0,0038744	0,0016630	0,0031195	0,0009922	0,0177351	0,0040213	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0026882	0,0021053	0,0472781
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,0041520	0,0035342	0,0018645	0,0028146	0,0025489	0,0033259	0,0062391	0,0030648	0,0115135	0,0041324	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0600553
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,0022786	0,0016894	0,0000000	0,0012949	0,0038744	0,0016630	0,0047417	0,0013670	0,0144347	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0010526	0,0508064
104	PORTO NACIONAL	0,0246337	0,0333221	0,0201245	0,0238335	0,0050979	0,0299335	0,0062391	0,0151255	0,0165858	0,0040289	0,0262689	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,2220586
105	PRAIA NORTE	0,0056458	0,0038449	0,0006045	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0047417	0,0003669	0,0171046	0,0039800	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0000000	0,010526	0,0435401
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,0000000	0,0000000	0,0000641	0,0010542	0,0025489	0,0016630	0,0047417	0,0019403	0,0230589	0,0041763	0,0028940	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0026316	0,0616948
107	PUGMIL	0,0019748	0,0010486	0,0011961	0,0008294	0,0025489	0,0016630	0,0031195	0,0005292	0,0163264	0,0039875	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0508087
108	RECURSOLANDIA	0,0024305	0,0022525	0,0001702	0,0014608	0,0050979	0,0049889	0,0062391	0,0023151	0,0220173	0,0037820	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0080645	0,0021053	0,0660444
109	RIACHINHO	0,0012405	0,0021166	0,0004524	0,0000000	0,0025489	0,0016630	0,0031195	0,0018080	0,0219095	0,0039675	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0053763	0,0026316	0,0530031
110	RIO DA CONCEICAO	0,0014431	0,0015341	0,0007916	0,0009953	0,0025489	0,0016630	0,0000000	0,004630	0,0091230	0,0038422	0,0000000	0,0017986	0,0033217	0,0107527	0,0005263	0,0388034
111	RIO DOS BOIS	0,0011899	0,0016700	0,0000430	0,0010274	0,0050979	0,0016630	0,0047417	0,0034837	0,0159632	0,0040802	0,0017809	0,0017986	0,0043706	0,0107527	0,0021053	0,0597681
112	RIO SONO	0,0020254	0,0031264	0,0001369	0,0019906	0,0025489	0,0016630	0,0047417	0,0035058	0,0101167	0,0041053	0,0000000	0,0017986	0,0021853	0,0053763	0,0026316	0,0459524
113	SAMPAIO	0,0028862	0,0033206	0,0001038	0,0020655	0,0050979	0,0033259	0,0062391	0,0008820	0,0164341	0,0038422	0,0044524	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,0658885
114	SANDOLANDIA	0,0013418	0,0000000	0,0008012	0,0009953	0,0025489	0,0016630	0,0031195	0,0019403	0,0199540	0,0038977	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0000000	0,026316	0,0450626
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,0000000	0,0000000	0,0013189	0,0021939	0,0000000	0,0033259	0,0000000	0,0022049	0,0134690	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0243112	
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0020760	0,0019224	0,0013154	0,0011665	0,0038744	0,0016630	0,0047417	0,0013450	0,0175196	0,0039620	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0026316	0,0564514
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,0012912	0,0012428	0,0011880	0,0008348	0,0050979	0,0033259	0,0031195	0,0020726	0,0149655	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0043706	0,0080645	0,0021053	0,0536534
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,0042786	0,0030293	0,0029054	0,0019157	0,0025489	0,0083149	0,0031195	0,0027561	0,0155482	0,0041763	0,0000000	0,0017986	0,0010490	0,0080645	0,0021053	0,0616102
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0005823	0,0018642</														

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

PORTARIA N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo N° 01/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA por meio da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Miguel, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C. ALVES RIBERIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	20.986.770/0001-83	R\$ 13.827,20
VALOR TOTAL		R\$ 13.827,20

Xambioá -TO, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025**

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: Supermercado Raposo - ME

CNPJ: 00.763.481/0001-97

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.060,90 (cento e setenta e cinco mil sessenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Júnior.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025**

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.879,71 (setenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025**

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.953,85 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2026

PROCESSO N° 05/2026

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: Hideraldo Júnior M de S Paiva

OBJETO: Serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos) megas ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante Legal da Contratante.

Hideraldo Júnior M de S Paiva - Representante Legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 22/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA.

CNPJ: 18.320.979/0001-40.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.294,86 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

EDNA FERNANDES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 23/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR.

CNPJ: 17.883.416/0001-06.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.940,76 (três mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 24/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.

CNPJ: 07.344.581/0001-28.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.149,20 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

IGO ITAIR SOARES - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 25/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

CNPJ: 22.569.775/0001-75.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.974,49 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 26/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: T R P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.322.030/0001-21.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

THALLYSON ROSA PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 27/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 53.505.641/0001-64.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 28/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: R M M COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 22.382.705/0001-53.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

GIANCARLO MALVEZZI GULLA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATO Nº 29/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: JAILSON ANTONIO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 62.782.707/0001-54.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

JAILSON ANTONIO DE SOUSA PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CAMILA HERCULANO DA SILVA - matrícula nº 11943980-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDILSON CARDOSO PINHEIRO - matrícula nº 1192608-1;
II - ELIANY PINHEIRO FERREIRA - matrícula nº 1231952-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001, de 1º de março de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 982875

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.443.216/0001-94, por meio da pregoeira Suelene Firmino de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de fevereiro de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone e WhatsApp (63) 99256-2827 e através do e-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 08 de janeiro de 2026.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 928952

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, localizada na Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 284, Setor Central - Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Flávia Tamires Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLEGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Data de abertura: 03 de fevereiro de 2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar COLEGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 34213112 e através do e-mail: gulhermedourado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
UASG 928881

AASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIAAGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO, localizada no município de Esperantina, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) ADÃO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de aquisição combustíveis para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h, pelo telefone (63) 99113-4411 e através do e-mail: familiajosimofinanceiro@seduc.to.gov.br

Esperantina/TO, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG 930591

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO, localizada no município de Araguatins - TO, CNPJ/MF sob o nº 51.480.659/0001-23, por meio do pregoeiro Joelmy Paz Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEQUENOS REPAROS, para demanda do ano letivo de 2026/2027, da Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mousinho. Data de abertura: 06/02/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99935-6544 e através do e-mail: financasoneidemousinho@seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 19 de janeiro de 2026.

JULIANO LAURINDO CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição combustível, lubrificante, acessórios do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 11/02/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafefacolinas@seduc.to.gov.br

Colinas do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 10/02/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafefacolinas@seduc.to.gov.br

Colinas do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO N° 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus.

CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ R\$ 118.079,70 (cento e dezoito mil setenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO N° 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 98.700,75 (noventa e oito mil setecentos reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES DA SILVA

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**PORTARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025
Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2
Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025
Contrato nº 04/2026.
Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2
Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratada: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025

Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025

Contrato nº 06/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Contratada: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

PORTRARIA N° 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 07/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2
Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade.
Contratada: E. Costa Leal Contabilidade ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTRARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026
Contrato nº 01/2026.
Fiscal do Contrato: VITÓRIA FERREIRA VALADARES, matrícula: 11932236-1
Substituto de Fiscal: KALIADIANE FERREIRA DA SILVA CAETANO, matrícula: 11744030-4
Objeto do Contrato: Aquisição de limpeza e higienização do ambiente escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados para a organização e limpeza do ambiente para melhor atender os alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Franciso de Azevedo, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: MARTINS E COELHO LTDA-ME
CNPJ: 28.889.128/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANDRE FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente

PORTEIRA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Contrato nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: VITÓRIA FERREIRA VALADARES, matrícula: 11932236-1

Substituto de Fiscal: KALIADIANE FERREIRA DA SILVA CAETANO, matrícula:11744030-4

Objeto do Contrato: Aquisição de prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados para a organização e orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas à Seduc/TO, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: K.B BEZERRA CONTABILIDADE- ME
CNPJ: 27.852.988/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANDRE FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente

PORTEIRA N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 003/2026
Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: VITÓRIA FERREIRA VALADARES, matrícula: 11932236-1

Substituto de Fiscal: KALIADIANE FERREIRA DA SILVA CAETANO, matrícula:11744030-4

Objeto do Contrato: Aquisição a de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg, para a demanda de preparação das refeições dos estudantes matriculados da unidade escolar do ano letivo de 2026, destinados para a Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: K.G.S. SILVA
CNPJ: 28.811.739/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANDRE FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

CNPJ: 12.112.559/0001-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.111,17 (quatorze mil cento e onze reais e dezessete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Armando de França Souza - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.922,40 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.200,50 (noventa e dois mil duzentos reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva- Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.047,40 (trinta e dois mil quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Samara Luiza Fonseca Valente- Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 50/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA.

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.889,63 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Elisangela Alves Ferreira- Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 50/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA.

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.682,50 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.

Vilma dos Santos Souza- Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentício LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.272,20 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Cesar Ferreira Batista
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.981,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Cesar Ferreira Batista
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: F. B. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 57.874.358/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.361,60 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Barros de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: RAFAEL DE ARAÚJO CRISPIM

CNPJ: 12.088.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.763,40 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Cesar Ferreira Batista
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael de Araújo Crispim

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.621,61 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSON GOMES DA SILVA

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.268,17 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCANTARA.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110.551,31 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.642,06 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE, localizada no município de Formoso do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 54.434.770/0001-74, por meio do pregoeiro (a) Maria Aparecida dos Santos Varão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/02/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar indígena Sanawé. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min, pelo telefone (63) 99211-2143 e através do e-mail: escolaindigena_sanawe@seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 23 de janeiro de 2026.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 105.044,00 (cento e cinco mil e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira
Brito Pires

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.030,00 (sessenta e quatro mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra
de Alcântara

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: RITA GOMES MOREIRA

CNPJ: 52.298.227/0001-69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rita Gomes Moreira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MACU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: F DE O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR LTDA

CNPJ: 45.152.383/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Flaviane Maria Santana Brandão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Flávio de Oliveira Pires

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.123,72 (noventa mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Weslei Martins Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: G M C COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-39

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.619,37 (quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Weslei Martins Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudemar franca da Silva

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Bom Jesus
CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Centro de Ensino Médio Bom Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.974,05 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elizabeth Gama da Silveira Mota
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

CONTRATADA: Elizabete de O. Brito Pires Ltda.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Centro de Ensino Médio Bom Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 186.675,10 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elizabeth Gama da Silveira Mota
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos Eireli

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Centro de Ensino Médio Bom Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.185,37 (cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elizabeth Gama da Silveira Mota
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

CONTRATADA: F. de O. Pires Distribuidora Popular Ltda

CNPJ: 45.152.383/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Centro de Ensino Médio Bom Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.496,25 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elizabeth Gama da Silveira Mota
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Flávio de Oliveira Pires

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber.

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.094,40 (vinte e quatro mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Pereira Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 01.085.211/0001-37, localizada na Rua 13 de Maio, nº 79 - Centro - Miracema do Tocantins -TO, por meio da pregoeira: Eliane Borba de Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar Santa Terezinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 04 de fevereiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3366-2350 e através do e-mail: santaterezinha@ue.seduc.to.com.br.

Miracema do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2026.

CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.751,38 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.505,25 (oitenta e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary Braga.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025****PROCESSO N° 18/2025****CONTRATANTE:** Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.**CONTRATADA:** ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO.

CNPJ: 58.416.693/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 2.807,99 (dois mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Luiza Martins Teixeira Ribeiro.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS****PORTRARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.****A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.****RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 14/2025

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4

Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio**PORTRARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.****A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.****RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 14/2025
Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4

Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: RAFAEL V FERREIRA LTDA

CNPJ: 23.505.963/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

CONTRATADA: CONSULT SERVIÇOS CONTABEIS S/S LTDA

CNPJ: 01.643.939/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE SE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Janiete Barbosa Cortez da Silva - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, CNPJ sob o nº 01.926.551.0001/43, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-45(botijão de 45 kg) e do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município Palmas -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/02/2026, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 63 9228-6812 e através do e-mail: ace.vilauniao@seduc.to.gov.br

Palmas -TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.699,90 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary Braga

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.819,45 (onze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 119.505,15 (cento e dezenove mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos santos

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Marianópolis do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2026.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

NOME	CNPJ	VALOR
CONCEITO CONTÁBIL LTDA.	17.409.596/0001-80.	R\$ 7.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.560,00

Marianópolis do Tocantins/TO, 19 de janeiro de 2026.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: V.M SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar do ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.583,74 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar do ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.820,09 (onze mil oitocentos e vinte reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar do ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.634,85 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar do ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.182,27 (sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Celia Vargas Vilas Boas - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.317,53 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante.

Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.866.908.0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.854,94 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.934,28 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante.

Célia Vargas Vilas Boas - Representante Legal da Contratada.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação de câmeras CFTV, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo Nº 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando à contratação do serviço de instalação de câmeras CFTV, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JN Comércio de Informática e Papelaria LTDA	07.193.828/0001-52	R\$ 10.699,30
VALOR TOTAL		R\$ 10.699,30

Bom Jesus do Tocantins - TO, 23 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.148,24 (cento e dezenove mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.834,02 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025.

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA.

CNPJ: 31.327.959/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.436,60 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025.

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.569,55 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025.

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.288,30 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025.

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA.

CNPJ: 07.808.758/0001-08.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.208,90 (cinco mil duzentos e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Antônio Sábio.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 929167**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MANOEL DOS SANTOS ROSAL, localizada no município de Pindorama do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.034.136/0001-85 por meio do pregoeiro (a) Edian Mendes dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/03/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3375-1111 e através do e-mail: manoelrosal@ue.seduc.to.gov.br.

Pindorama do Tocantins/TO, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO
COPA CENTRO NORTE DE FUTSAL**

A Secretaria dos Esportes e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Miranorte, torna público o Edital de Participação na COPA CENTRO NORTE DE FUTSAL, para definição das inscrições dos atletas/equipes interessadas em participar do evento, através do presente edital, para acesso aos recursos do Programa: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei nº 4333/2023, Lei nº 4373/2014, Lei nº 4745/2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 01 (um) anexo, Regulamento, parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da competição aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o regramento para participação na COPA CENTRO NORTE DE FUTSAL, na modalidade de Futsal, a ser realizada na cidade de Miranorte-TO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da competição atletas com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, que possua saúde e predisposição para participar das competições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação na COPA CENTRO NORTE DE FUTSAL deverão ser realizadas pelo telefone (63) 98444-6715. Para se inscrever na COPA CENTRO NORTE DE FUTSAL, cada equipe deverá entregar no ato da inscrição ou antes da primeira partida, 1 (uma) cesta básica, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2 O EDITAL COMPLETO será disponibilizado no sítio eletrônico da SEJU (<https://www.to.gov.br/seju>).

3.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida pelo telefone (63) 98444-6715, com Fernando Mota, nos dias 9 de fevereiro a 13 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO
COPA SUDESTE DE FUTSAL**

A Secretaria dos Esportes e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Paraná, torna público o Edital de Participação na COPA SUDESTE DE FUTSAL, para definição das inscrições dos atletas/equipes interessadas em participar do evento, através do presente edital, para acesso aos recursos do Programa: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei nº 4333/2023, Lei nº 4373/2014, Lei nº 4745/2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 01 (um) anexo, Regulamento, parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da competição aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o regramento para participação na COPA SUDESTE DE FUTSAL, na modalidade de Futsal, a ser realizada na cidade de Paraná-TO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da competição atletas com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, que possua saúde e predisposição para participar das competições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação na COPA SUDESTE DE FUTSAL deverão ser realizadas pelo telefone (63) 99273-6270. Para se inscrever na COPA SUDESTE DE FUTSAL, cada equipe deverá entregar no ato da inscrição ou antes da primeira partida, 1 (uma) cesta básica, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2 O EDITAL COMPLETO será disponibilizado no sítio eletrônico da SEJU (<https://www.to.gov.br/seju>).

3.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida pelo telefone (63) 99273-6270, com Eziel Quirino, nos dias 1º de fevereiro a 06 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no inciso II do art. 36 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Sefaz nº 1.030, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020, que trata da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE, para que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

III - como representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Iray Márcia Magalhães Delfino Badaró, número funcional: 11149795-2, Assistente Administrativo.

IV - como representantes dos sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: Wanderley Nunes Noleto, número funcional: 454695-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do AUDIFISCO - Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA Nº 74/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, e substituir o Suplente do Fiscal Técnico/administrativo, Publicado no DOE nº 6336 do dia 25/05/2023 da pag. nº 25, Portaria SEFAZ nº 414/2023/GABSEC, de 22/05/2023 do Contrato nº 17/2023, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2023/25000/000124	
Nº DO CONTRATO	17/2023	
CONTRATADO (A)	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA visando à aquisição de vale-transporte para os servidores e estagiários desta pasta.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda Matrícula: 1227289
	Substituto	Nome: Francisco das Chagas Silva Alves Matrícula: 39424-2
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Titular: (manter)	Nome: Silvio Cardoso Teixeira Matrícula: 710353-3
	Substituto	Nome: Ilvanni Cardoso da Silva Matrícula: 849562-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, de 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, de 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 2 6/01/2026.

Donizeth A. Silva
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIA SOARES MACHADO MEDEIROS, nº funcional 1042386-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Nova Rosalândia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, nº funcional 578426-1, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, Coordenadora Regional de Administração, previstas para o período de 09/02/2026 a 10/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 86, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria SEFAZ nº 166, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício de crédito presumido, previsto na Lei nº 4.632, de 17 de janeiro de 2025, que instituiu regime diferenciado de tributação para operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 166, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
Art. 2º

§3º Os beneficiários da Lei nº 4.632/25 poderão utilizar unidade imobiliária conjunta, desde que os contribuintes realizem exclusivamente operações abrangidas pela mencionada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO N° 1/2026/SECONT

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/25000/000054
CONTRATO N° 16/2025

OBJETO: O contrato acima mencionado tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de estudo de equilíbrio financeiro, acompanhamento atuarial da segregação de massa e acompanhamento do processo da compra de vidas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

AUTORIZO Vossas Senhorias a reiniciarem em 15/01/2026, os serviços retomados em conformidade com o Contrato nº 16/2025.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA HELENA GARCIA P.
ZOCKUN
Contratada

DOMINGOS PIMENTEL
BOTOLETO
Contratada

DONIZETH A. SILVA
Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO N° 2021/25000/000344
CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO ERELLI - ME.
CNPJ: 09.045.079/0001-41

NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000350
MOTIVO DA RESCISÃO: É motivada por razões de interesse público devido a inexistência de servidores residentes no Município de Miracema do Tocantins que utilizem o referido benefício, restando caracterizada a ausência de demanda e, por conseguinte, a inexistência de interesse público que justifique a manutenção da despesa.

DATA DA RESCISÃO: 27/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO N° 2025/25000/000733

CONTRATO N° 18/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: HONORINA SOARES DA ROCHA

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999748
MOTIVO DA RESCISÃO: É motivada por razões de interesse público, considerando a conclusão da construção e inauguração da nova ponte sobre o Rio Tocantins que interliga os municípios de Aguiarnópolis/TO e Estreito/MA.

DATA DA RESCISÃO: 06/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO N° 2025/25000/000488

CONTRATO N° 11/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999149
MOTIVO DA RESCISÃO: É motivada por razões de interesse público, considerando que a construção da nova ponte sobre o Rio Tocantins que interliga os municípios de Aguiarnópolis/TO e Estreito/MA, foi concluída e inaugurada, bem como o retorno das atividades do Posto Fiscal em Aguiarnópolis, denominado Posto Fiscal Salmon Alves dos Santos.

DATA DA RESCISÃO: 06/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL N° 05/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MD CONSTRUTORA LTDA ME	29.446.753-0

Araguaína - TO, 28 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SECRETARIA DA MULHER

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01,
DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

Torna público o Resultado Preliminar da Seleção das Propostas apresentadas no âmbito do Programa de Fomento e Fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM's), com vistas à celebração de Termo de Convênio, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SECMULHER.

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SECMULHER e o disposto nos itens 10.3 e 10.4 do referido Edital, que autorizam a ampliação da seleção conforme disponibilidade orçamentária e interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar com a seleção de 32 municípios.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

Ordem	Nome do Município
01	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
02	Prefeitura Municipal de Caseara
03	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
04	Prefeitura Municipal de Barrolândia
05	Prefeitura Municipal de Carmolândia
06	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
07	Prefeitura Municipal Nova Olinda
08	Prefeitura Municipal de Pugmil
09	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
10	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
11	Prefeitura Municipal de Tupirama
12	Prefeitura Municipal de Divinópolis
13	Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
14	Prefeitura Municipal de Cariri
15	Prefeitura Municipal de Miranorte
16	Prefeitura Municipal de Rio Sono
17	Prefeitura Municipal de Dianápolis
18	Prefeitura Municipal de Goianorte
19	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
20	Prefeitura Municipal de Taipas
21	Prefeitura Municipal de Cristalândia
22	Prefeitura Municipal de Tabocão
23	Prefeitura Municipal de Almas
24	Prefeitura Municipal de Ananás
25	Prefeitura Municipal de Pequizeiro
26	Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
27	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins
28	Prefeitura Municipal de Ipueiras
29	Prefeitura Municipal de Novo Alegre
30	Prefeitura Municipal de Palmeirante
31	Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
32	Prefeitura Municipal de Wanderlândia

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SIMONE FERREIRA E SOUSA PACINI
Membro da comissão

TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS
Membro da Comissão

ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES
Membro da Comissão

PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ
Membro da Comissão

LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Membro da Comissão

Art. 3º Atribuições do Gestor do Acordo
Compete ao Gestor:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento de cooperação;
II - Notificar a parceira em caso de descumprimento de cláusulas para regularização;
III - Zelar para que a execução das ações esteja rigorosamente coberta pela vigência do acordo;

IV - Comunicar à autoridade competente irregularidades passíveis de penalidade, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Secretário Executivo de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 585/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interimamente a servidora JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3, matrícula nº 11590947/7, CPF: XXX.XXX.011-04, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 5/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro do 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/008273

CONTRATO Nº 135/2025

EMPRESA: LOCCUS DO BRASIL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DA SAÚDE PÚBLICA (PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a contratada a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do quadro a seguir, constante do Termo de Referência.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Regina Mara Ferreira de Brito Coutinho Mat.: 842348/2	Juliano Araújo Modesto Mat.: 1034626/13	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 28/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67, da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 213/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6958, de 10 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 94/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 94/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/005030

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização do exame Citopatológico do colo do útero em base líquida, e de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Viviane Rosa Alvim Mat.: 11811692/1	Ulisses Nogueira Vasconcelos Mat.: 631908/2	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 29/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 171/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6950, de 1º de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 105/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/003663

EMPRESA: SYSQUALI SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição da licença definitiva de software para Gestão da Qualidade, com a finalidade de atender às necessidades institucionais relacionadas à padronização, controle e rastreabilidade dos Processos da qualidade, em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis ao LACEN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACENTI.	Raissa Lilian de Souza Lima Mat.:1272322/1	Klauber Feitosa Silva Cruz Mat.:1242393/1	Andrea Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 35/2026/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta.

CPF	MATRÍCULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.XX1-14	1271555-1	Ila Raquel Mello Cardoso	100,00	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 38/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 212/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.958, de 10 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 56/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/007051

EMPRESA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Adelvan Pereira Fernandes Mat.:963425/1	Helder Resende Machado Mat.:572333/2	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.:741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 41/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), que em seu Capítulo VI, incs. 11 a 17, prevê regras gerais de competência e delegação;

Considerando a existência de corregedoria própria, Corregedoria da Saúde - CORSAUD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Lei Estadual nº 3.421/2019, que criou inicialmente o cargo de Corregedor, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 3.661/2020, a qual ampliou a estrutura mediante a criação dos demais cargos do setor e, por fim, pela Lei Estadual nº 4.151, de 28 de abril de 2023, que manteve inalterada a referida estrutura organizacional;

Considerando o disposto no art. 152, §1º, inc. III, e 175, incs. I e II, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), que preveem, entre outras, a aplicação da penalidade de advertência por outras autoridades previstas em regimento ou regulamento, bem como atribuem competência originária aos Chefs dos Poderes do Estado, seus delegados e aos dirigentes máximos dos órgãos da Administração Direta e Indireta para instaurar sindicâncias;

Considerando o art. 2º, inc. I, e 3º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.324, de 25 de março de 2019, que excepcionam a atuação da Controladoria-Geral do Estado os órgãos dotados de corregedoria própria, atribuindo-lhes a competência para instauração de correções, e conferem ao Secretário de Estado da Saúde a atribuição de decidir sobre processos administrativos disciplinares e sindicâncias, inclusive para aplicação das respectivas penalidades, até a demissão;

Considerando Capítulo X do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 5930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre as competências da CORSAUD;

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e racionalidade à apuração e julgamento das matérias correcionais que envolvem agentes públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo da observância ao contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Corregedor (a) da Saúde para, em nome do Secretário de Estado da Saúde, praticar os seguintes atos administrativos no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares de responsabilização de agentes públicos:

I - determinar a autuação de denúncias, representações e comunicações de fatos públicos e notórios conhecidos de ofício, em processos administrativos próprios, visando à adequada organização e regularidade procedural;

II - exercer a função de autoridade instauradora;

III - aplicar, na qualidade de autoridade julgadora, a penalidade disciplinar de advertência;

IV - celebrar e homologar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

V - expedir ofícios, notificações e demais correspondências oficiais relacionadas às matérias disciplinares, visando assegurar a celeridade dos atos correcionais.

Art. 2º Revogam-se os atos delegatórios anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 42/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), que autorizam a delegação de competências administrativas nos casos em que não se trate de competência exclusiva ou de julgamento de recursos, desde que formalizada por ato publicado;

Considerando que, nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e do art. 40, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, os decretos e regulamentos destinam-se à fiel execução da lei, sendo vedada inovação na ordem jurídica por ato normativo secundário, razão pela qual o Decreto Estadual nº 6.606/2023 deve ser interpretado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo restringir competências que a lei não qualificou como exclusivas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em especial seus arts. 8º e 9º, que atribuem à autoridade máxima do órgão ou entidade pública a competência originária para instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, admitida a delegação, nos termos da legislação aplicável;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.105/2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Tocantins, a Lei nº 12.846/2013, atribuindo a autoridade máxima do órgão a competência para instauração e julgamento do PAR, sem afastar a possibilidade de delegação à autoridade hierarquicamente subordinada, conforme os princípios da eficiência administrativa e da racionalidade procedural;

Considerando o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (antiga Lei de Licitações e Contratos), que disciplinavam as infrações e sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, estabelecendo, em especial, a competência exclusiva das autoridades máximas dos órgãos do poder executivo, apenas para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (art. 87, §3º);

Considerando o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que disciplinam as infrações e sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, estabelecendo, em especial, a competência exclusiva da autoridade máxima do órgão apenas para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (art. 156, §6º, I);

Considerando o art. 318 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 (que regulamenta no âmbito do Estado do Tocantins a Lei nº 14.133/2021), que atribui à autoridade máxima do órgão a competência originária para determinar a instauração de processo administrativo sancionador, julgar e aplicar sanções, sem afastar a possibilidade de delegação prevista na legislação federal;

Considerando os arts. 14 e 16 do mesmo Decreto, que reconhecem a importância da definição de política de delegação de competências no âmbito da gestão de riscos e da estrutura de contratações públicas;

Considerando a existência da Corregedoria da Saúde - CORSAUD, unidade própria instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde pela Lei Estadual nº 3.421/2019, com competência para a apuração de infrações administrativas de natureza disciplinar, cometidas por agentes públicos, bem como de natureza sancionatória e de responsabilização, praticadas por entes privados contratados pela Administração;

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade, racionalidade e efetividade à apuração e responsabilização de entes privados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo da observância ao contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Corregedor (a) da Saúde, para, em nome do Secretário de Estado da Saúde, praticar os seguintes atos administrativos no âmbito do procedimento administrativo sancionador ou de responsabilização de entes privados que licitam e contratam com a SES:

I - determinar a autuação de denúncias, representações e comunicações de fatos públicos e notórios conhecidos de ofício, em processos administrativos próprios, visando à adequada organização e regularidade procedural;

II - exercer a função de autoridade instauradora;

III - julgar, em primeira instância, a aplicação das seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão;
- impedimento de licitar e contratar.

IV - celebrar mediação ou conciliação, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, ou outro meio alternativo de resolução de controvérsia previsto nos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência expressa da parte processada e do Gestor da Pasta, com vistas a assegurar a recomposição do interesse público e o cumprimento das obrigações contratuais;

V - expedir ofícios, notificações e demais correspondências oficiais em matéria sancionatória e de responsabilização, visando assegurar a celeridade dos atos correcionais.

Art. 2º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 156, inc. IV e §6º, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é competência exclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º Dos atos decisórios praticados pelo (a) Corregedor (a) caberá recurso à autoridade superior, qual seja, o Secretário de Estado da Saúde, observado o disposto nos arts. 166 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Revogam-se os atos delegatórios anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 42/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 4/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 100/2025, que passará a ser:

CONTRATO N° 100/2025
PROCESSO N° 2025/30550/008622

EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90108/2025.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO.	Fábio Pereira Lima Mat.: 726932/3	Derisvan Pereira da Silva Mat.: 979019/7	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 43/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de substituição de membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das apurações dos processos que estão na competência da COMPE III, até a nomeação de novo membro titular,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III, o servidor Cirineu Braga Neto, Matrícula nº 971460-1, pela servidora pública Juliana Vieira da Silva, Matrícula nº 1076183-3, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: Até a nomeação de novo membro titular, a Comissão ficará composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
Nilcy Taveiro Santos Candido	1073702-1	Membro
Juliana Vieira da Silva	1076183-3	Membro Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 43/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 203/2025 /SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.957 de 9 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 24/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/002449

EMPRESA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva (anual) e corretiva (quando necessário) de equipamentos automatizados: VITEK 2 COMPACT, BACT/ALERT e MINIVIDAS da marca Biomériux.equipamentos laboratoriais.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Mohanna Damasceno Arbués Mat.: 79872/2	Ludmila Pedreira Lima Mat.: 92726/3	Andrea Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTEARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 44/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 210/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.959 de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 60/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO Nº 2023/30550/009751

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Leandro Lopes Coimbra Mat.:1228897/1	Ana Karynn Moraes Pereira Guedes Mat.:954369/1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.:741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTEIRA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 45/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 206/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.958, de 10 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 101/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/005093

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento do software do LSPA - Araguaína.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS.	Allyne Lopes da Mota Mat.: 1166401/1	Gisele Christina O. S. Lisboa Mat.: 829630/1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1
LACEN REGIONAL I.	Márcia Carvalho da Silva Mat.: 995311/1	Patrícia Duarte Carneiro Mat.: 1118382/1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 47/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/010125

CONTRATO Nº 132/2025

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema De Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90086/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI.	Werley da Silva Vieira Júnior Mat.:11978651-1	Wagner Lacerda Amorim. Mat.:11812141-3	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.:11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 52/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0004523-46.2024.8.27.2731, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, julgo procedente a demanda e condeno os requeridos a providenciarem o fornecimento dos medicamentos 1) LEVETIRACETAM 250mg (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 04/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.428.590/0001-04;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 165/167.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.428.590/0001-04, para a aquisição de LEVETIRACETAM 250 mg, no valor de R\$ 1.238,40 (mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0010832.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 53/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0002454-37.2025.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da intimação desta decisão, disponibilize à parte interessada MARIA MOREIRA LOPES, qualificada nos autos, o exame de Densitometria óssea (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 03/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ nº 01.368.232/0003-21;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 242/244.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição de EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, MARIA MOREIRA LOPES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/008383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 54/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0001287-33.2025.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) condenando o Estado do Tocantins a fornecer a autora Daysy Souz Macário Muniz, o medicamento (Myrbetrič 50mg (...))".

Considerando o Ato Motivado nº 02/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 107/109.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de MIRABEGRONA 50 MG, no valor de R\$ 1.515,60 (mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, DAYSY SOUZA MACÁRIO MUNIZ, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0010698.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 77/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraILA RAQUEL MELLO CARDOSO, Extensionista Rural, Matrícula nº 1271555/1, CPF: XXX.XXX.011-14, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 19/12/2025 na ausência da titular ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutica - Bioquímica, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO, Matrícula nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 78/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 39/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.981, de 15 de janeiro de 2026, que regularizou a lotação da servidora FABIANA DE AZEVEDO NUNES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 959446/2 CPF: XXX.XXX.721-53 na Gerência de Imunização, retroativo a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 79/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 1º fevereiro de 2026, para servidor CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO, Médico, Matrícula nº 1179403/2, CPF nº XXX.XXX.713-20, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 80/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 48619/3, CPF: XXX.XXX.547-99, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0012358

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009892

CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 10.985.038,65 (dez milhões novecentos e oitenta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE.

Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/008273

CONTRATO Nº 135/2025/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: LOCCUS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DA SAÚDE PÚBLICA (PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fonte de Recursos: 601.0000.215.

Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4534.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE.

Loccus do Brasil LTDA - P/ CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA N° 76/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA N° 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - HPP de Alvorada, Matrícula N° 928735/6, CPF: XXX.XXX.441-68 período aquisitivo 2022/2023, Previstas 06/01/2026 a 20/01/2026, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008058**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	19.115	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA 2G INJETAVEL FRAS CO-AMPOLA	CLORIDRATO DE CEFEPIMA (GENÉRICO)	R\$ 11,60	R\$ 221.734,00
VALOR TOTAL						R\$ 221.734,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56**

**CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde**

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	71.668	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHÍMICO	R\$ 8,26	R\$ 591.977,68
VALOR TOTAL						R\$ 591.977,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.500.407/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	18.912	FRASCO-AMPOLA	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 6,85	R\$ 129.547,20
VALOR TOTAL						R\$ 129.547,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	9.142	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CEFARISTON / BLAU	R\$ 5,39	R\$ 49.275,38
VALOR TOTAL						R\$ 49.275,38

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	37.800	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 7.182,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.182,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	293.258	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA 1G INJETA VEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 4,60	R\$ 1.348.986,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.348.986,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.848	FRASCO-AMPOLA	ACICLOVIR 250MG INJE TAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 8,80	R\$ 42.662,40
6	19.440	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2MLAMPOLA	TEUTO	R\$ 5,50	R\$ 106.920,00
7	6.480	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2MLAMPOLA	TEUTO	R\$ 5,50	R\$ 35.640,00
20	19.646	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 7,58	R\$ 148.916,68
VALOR TOTAL						R\$ 334.139,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	5.400	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 18,23	R\$ 98.442,00

11	1.800	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 18,23	R\$ 32.814,00
15	7.920	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	PRATI	R\$ 4,83	R\$ 38.253,60
21	7.714	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 8,51	R\$ 65.646,14
22	45.360	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 4,25	R\$ 192.780,00
23	15.120	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 4,25	R\$ 64.260,00
45	6.480	AMPOLA	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	TEUTO	R\$ 8,44	R\$ 54.691,20
64	151.796	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 6,47	R\$ 982.120,12
VALOR TOTAL						R\$ 1.529.007,06

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência da Edital.

1.4. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Precos.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Preoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	43.200	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 11.664,00
4	10.800	FRASCO	ALBENDAZOL 400MG / ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 1,11	R\$ 11.988,00
5	3.600	FRASCO	ALBENDAZOL 400 MG / ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 1,11	R\$ 3.996,00
14	38.880	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 10.497,60
19	13.445	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA	R\$ 4,65	R\$ 62.519,25
51	7.532	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA	R\$ 8,64	R\$ 65.076,48
54	25.865	FRASCO-AMPOLA	CEFOTAXIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA	R\$ 6,50	R\$ 168.122,50
67	6.120	FRASCO-AMPOLA	CEFUXOMIDA 750MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA	R\$ 7,45	R\$ 45.594,00
VALOR TOTAL						R\$ 379.457,83

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009551

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	816	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIODIPOCO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 16 G X 16 G, ATÓXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIKATH	R\$ 47,99	R\$ 39.159,84
15	240	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 3 FR X 10 CM MONO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIODIPOCO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 22 G, ATÓXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 93,19	R\$ 22.365,60
VALOR TOTAL						R\$ 61.525,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009551

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	720	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 3 FR X 10 CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 22 G, ATÓXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PORTEX	R\$ 76,60	R\$ 55.152,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.152,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:02.683.235/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009551

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	354	UND	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA PINCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 257,78	R\$ 91.254,12
34	118	UND	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA PINCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 257,78	R\$ 30.418,04
37	316	UND	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2,8 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA PINCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 250,00	R\$ 79.000,00
38	105	UND	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2,8 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA PINCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00
47	1.265	UND	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE COM TRES LUMENS 11/12 FR X 20 CM CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, CLAMP, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMED	R\$ 110,00	R\$ 139.150,00
48	421	UND	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE COM TRES LUMENS 11/12 FR X 20 CM CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, CLAMP, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMED	R\$ 110,00	R\$ 46.310,00
49	1.404	UND	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO- TAMANHO PEQUENA (ATÉ 100 CM2)	WALTEX	R\$ 28,00	R\$ 39.312,00
50	468	UND	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO- TAMANHO PEQUENA (ATÉ 100 CM2)	WALTEX	R\$ 28,00	R\$ 13.104,00
51	1.404	UND	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO- TAMANHO MÉDIA (101 A 400 CM2)	WALTEX	R\$ 32,00	R\$ 44.928,00
52	468	UND	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO- TAMANHO MÉDIA (101 A 400 CM2)	WALTEX	R\$ 32,00	R\$ 14.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 524.702,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ:17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009551

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.094.914/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	670	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC)5 FR X 13 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTECTORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18 G X 22 G, ATÓXICO, APIOREGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KFF	R\$ 51,00	R\$ 34.170,00
45	1.463	UND	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13 FR X 15/21 CM, DUPLO LUMEN CONFECIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO CLAMP, ESTERIL, TAMPA PROTECTORA, ATÓXICO, APIOREGÊNICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KFF	R\$ 70,00	R\$ 102.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 136.580,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ:17.094.914/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009551

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90073, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	881	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 13 CM DUPLO LUMEN ,CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 20 G X 20 G,ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 63,99	R\$ 56.375,19
2	837	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM OLIURETANO,SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 22 G X 22 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 69,90	R\$ 58.506,30
3	279	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM OLIURETANO,SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 22 G X 22 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 69,90	R\$ 19.502,10
5	223	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5 FR X 13 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 22 G X 22 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 51,99	R\$ 11.593,77
6	798	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18 G X 20 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 98,99	R\$ 78.994,02
7	265	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18 G X 20 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 98,99	R\$ 26.232,35
8	7.983	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18 G X 14 G, ATOXICO,APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 43,99	R\$ 351.172,17

9	871	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18 G X 14 G,ATOXICO,APIROGENICO,RESISTENTE ASOLUCOESALCOOLICAS.EMBALAGEM INDIVIDUALQUE PERMITAABERTURAEM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 43,99	R\$ 38.315,29	32	161	UND	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 9 FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAI-O-X, CATETER VENOSO EM SILICONE,RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER.EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	BLENTA	R\$ 495,57	R\$ 79.786,77
10	6.485	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7 FR X 20 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 16 G X 16 G,ATOXICO,APIROGENICO,RESISTENTE ASOLUCOESALCOOLICAS.EMBALAGEM INDIVIDUALQUE PERMITAABERTURAEM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 47,89	R\$ 310.566,65	39	406	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), 3,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 246,99	R\$ 100.277,94
12	791	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 15 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTECTORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 21 G X 22 G,ATOXICO,APIROGENICO,RESISTENTE ASOLUCOESALCOOLICAS.EMBALAGEM INDIVIDUALQUE PERMITAABERTURAEM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 76,90	R\$ 60.827,90	40	135	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), 3,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 246,99	R\$ 33.343,65
13	263	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 15 CM DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTECTORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 21 G X 22 G,ATOXICO,APIROGENICO,RESISTENTE ASOLUCOESALCOOLICAS.EMBALAGEM INDIVIDUALQUE PERMITAABERTURAEM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 76,90	R\$ 20.224,70	41	366	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 4,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 246,11	R\$ 90.076,26
17	365	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 20 CM MONO LUMEN, CONFECIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA,TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTECTORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 18 G, ATOXICO,APIROGENICO,RESISTENTE A SOLUCOESALCOOLICAS.EMBALAGEM INDIVIDUALQUE PERMITAABERTURAEM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 80,00	R\$ 29.200,00	42	121	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 4,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 246,11	R\$ 29.779,31
27	862	UND	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 7 FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAI-O-X, CATETER VENOSO EM SILICONE,RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER,	BLENTA	R\$ 546,43	R\$ 471.022,66	43	481	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 5,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOMEDICAL	R\$ 264,99	R\$ 127.460,19
28	146	UND	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 7 FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAI-O-X, CATETER VENOSO EM SILICONE,RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	BLENTA	R\$ 546,43	R\$ 79.778,78	44	101	UND	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 5,0 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTECTORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO,INTRODUTORBIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOMEDICAL	R\$ 264,99	R\$ 26.763,99
31	1.039	UND	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 9 FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAI-O-X, CATETER VENOSO EM SILICONE,RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	BLENTA	R\$ 495,57	R\$ 514.897,23	46	487	UND	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13 FR X 15/21 CM, DUPLO LUMEN CONFECIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, CLAMP, ESTERIL, TAMPA PROTECTORA, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 74,99	R\$ 36.520,13
VALOR TOTAL												R\$ 2.651.217,35	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D.V. DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 21.519.142/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.100	UNIDADE	COLABASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 10G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 88 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA COLAR PAPEIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	FUTURO	R\$ 0,82	R\$ 3.362,00
9	1.244	PACOTE	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO; TAMANHO A4; COLORIDO; MATERIAL EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	R\$ 4,97	R\$ 6.182,68
12	74.805	UNIDADE	ENVELOPE PARACORRESPONDÊNCIA; PARDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X 32 MM.	FILIMAIL	R\$ 0,25	R\$ 18.701,25
17	3.974	UNIDADE	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 105 MM. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE.	MASTER	R\$ 0,75	R\$ 2.980,50
35	664	UNIDADE	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇAÇAO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ-TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	MASTER PRINT	R\$ 50,99	R\$ 33.857,36
37	1.390	UNIDADE	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COR: PRETA; PARA GRAMPO 24/6 e 26/6.	FUTURO	R\$ 25,79	R\$ 35.848,10

38	9.404	CAIXA	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO	R\$ 4,89	R\$ 45.985,56
39	3.032	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	FUTURO	R\$ 4,11	R\$ 12.461,52
45	9.786	CAIXA	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	FUTURO	R\$ 7,99	R\$ 78.190,14
46	3.262	CAIXA	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	FUTURO	R\$ 7,99	R\$ 26.063,38
VALOR TOTAL						R\$ 263.632,49

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

D.V. DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 21.519.142/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.021	UNIDADE	COLA BRANCA ADESIVO A BASE DE PVA, PARAUSO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	IRIS	R\$ 1,60	R\$ 3.233,60
10	22.848	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO (114MMX229MM)	SCRITY	R\$ 0,09	R\$ 2.056,32
18	1.624	PACOTE	ETIQUETA EM FOLHA A4-356 (210MMX297MM), COR BRANCA, ETIQUETA TAMANHO 25,4MMX63,5MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3300 ETIQUETAS, COMPOSTA POR PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	POLIFIX	R\$ 39,00	R\$ 63.336,00
19	541	PACOTE	ETIQUETA EM FOLHA A4-356 (210MMX297MM), COR BRANCA, ETIQUETA TAMANHO 25,4MMX63,5MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3300 ETIQUETAS, COMPOSTA POR PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	POLIFIX	R\$ 39,00	R\$ 21.099,00

20	88	PACOTE	ETIQUETA FOLHA-6187 (12,7MMX44,45MM), COR BRANCA, ETIQUETA TAMANHO 25,4MMX63,5MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3300 ETIQUETAS. COMPOSTA POR PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO	POLIFIX	R\$ 40,00	R\$ 3.520,00
29	5.695	UNIDADE	FITA DUPLA FACE MATERIAL: CREPE MEDINDO 18 MM X 30 M.	ADEL BRAS	R\$ 3,14	R\$ 17.882,30
30	2.249	UNIDADE	FOLHA EM EVA 45CMX55CMX2MM, NAS CORES VARIA DAS	DUB FLEX	R\$ 1,90	R\$ 4.273,10
31	368	PACOTE	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS	GABO ARDI	R\$ 3,80	R\$ 1.398,40
VALOR TOTAL						R\$ 116.798,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	2.434	UNIDA DE	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PROPILENO, 25MMX30M	EMBA LANDO	R\$ 7,49	R\$ 18.230,66
VALOR TOTAL						R\$ 18.230,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

**AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO
DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 24.827.291/0001-54

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	36	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1/4" 3x1, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS. TAMANHO: A4/OFICIO. COR: PRETO. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	PLASTI LYNE	R\$ 24,16	R\$ 869,76
15	56	PACOTE	ESPIRAL N° 1/2" 3x1, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. TAMANHO: A4/OFICIO. COR: PRETO. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	PLASTI LYNE	R\$ 35,89	R\$ 2.009,84
16	21	PACOTE	ESPIRAL N° 3/8" 3x1 CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: A4/OFICIO. COR: PRETO. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	PLASTI LYNE	R\$ 39,17	R\$ 822,57
28	937	UNIDADE	FITA DE SEGURANÇA E ISOLAMENTO, AMARELA/PRETA-ZEBRADA, 70 MM X 200 METROS	PLASTI COR	R\$ 10,49	R\$ 9.829,13
40	2.964	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEAR 26/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	FRAMA	R\$ 6,56	R\$ 19.443,84
VALOR TOTAL						R\$ 32.975,14

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CERRADO CONECTA LTDA
CNPJ: 60.375.738/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.600	UNIDA DE	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ DVD+RW, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X-4X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	ELGIN	R\$ 3,48	R\$ 9.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.048,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

CERRADO CONECTA LTDA
CNPJ: 60.375.738/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
CNPJ: 45.930.390/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.272	CAIXA	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 14, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMA NHO 14 MM. CAIXA COM 72 UNIDADES, DIÂMETRO DA CABEÇA:14MM, COMPRIMENTO DA PERNA: 82MM, 400 FOLHAS.	FIX	R\$ 10,44	R\$ 34.159,68
21	5.166	UNIDA DE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES DE 15 CM.	FIX	R\$ 1,44	R\$ 5.889,24
VALOR TOTAL					R\$ 40.048,92	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
CNPJ: 45.930.390/0001-37

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	18.258	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 89.281,62
24	6.085	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 29.755,65
25	22.384	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPADÓ, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 72.524,16
26	7.461	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPADÓ, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 24.173,64
VALOR TOTAL						R\$ 258.503,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 30.866.576/0002-88

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.246.107/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1.208	ROLO	FITA DE DEMARCAÇÃO ADESIVA, CORES VARIADAS, 50 MM X 30 METROS.	WORKER	R\$ 20,63	R\$ 24.921,04
33	2.161	UNIDADE	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS.	BRW	R\$ 75,59	R\$ 163.349,99
34	720	UNIDADE	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS.	BRW	R\$ 75,59	R\$ 54.424,80
VALOR TOTAL						R\$ 242.695,83

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RC RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.048.323/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	4.171	UNIDA DE	GRAMPEADOR METÁLICO, CA PACIDADE PARA 50 FOLHAS, COR: PRETA; PARA GRAMPO 24/6 e 26/6.	ADECK	R\$ 25,19	R\$ 105.067,49
VALOR TOTAL						R\$ 105.067,49

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

RC RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.048.323/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/00951

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.626	UNIDA DE	DISCO COMPACTO -CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL REGRAVÁVEL/CDR-W	GOTECH	R\$ 3,50	R\$ 9.191,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.191,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90170/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90170 de 05 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	23.200	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRI CO MENOR DE UM ANO -FÓRMULA DE AMINOACÍDOS ISENTA DE FENILALANINA -APRESENTAÇÃO EM LATA	VIOMED	R\$ 1,04	R\$ 24.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.128,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/010121**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 7 - MATERIAL PARA PUNÇÃO E INCISÃO: AGULHAS DE PUNÇÃO, CATETER PERCUTÂNEO, PARTE 1, 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90034/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008058, conforme segue:

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 379.457,83.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.529.007,06.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90, o valor adjudicado R\$ 334.139,08.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93, o valor adjudicado R\$ 7.182,00.

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56, o valor adjudicado R\$ 221.734,00.

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65, o valor adjudicado R\$ 129.547,20.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.348.986,80.

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39, o valor adjudicado R\$ 49.275,38.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 591.977,68.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 8, 9, 17, 26, 57, 59, 81 e 82.

O valor total adjudicado R\$ 4.591.307,03. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90073/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009551, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 2.651.217,35.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 524.702,16.

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 55.152,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 61.525,44.

UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.094.914/0001-61, o valor adjudicado R\$ 136.580,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 53 e 54.

O valor total adjudicado R\$ 3.429.176,95 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 21 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90128/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/000951, conforme segue:

D.V. DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 21.519.142/0001-30, o valor adjudicado R\$ 263.632,49.

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03, o valor adjudicado R\$ 116.798,72.

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 32.975,14.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 30.866.576/0002-88, o valor adjudicado R\$ 258.503,58.

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 242.695,83.

JLG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.378.977/0001-15, o valor adjudicado R\$ 29.609,88.

DAIANE DOS SANTOS MARTINS ***.***766-74
CNPJ: 45.930.390/0001-37, o valor adjudicado R\$ 40.048,92.

RC RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.048.323/0001-02, o valor adjudicado R\$ 105.067,49.

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54, o valor adjudicado R\$ 18.230,66.

JT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.246.107/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.352,00.

S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68, o valor adjudicado R\$ 9.191,00.

CERRADO CONECTA LTDA
CNPJ: 60.375.738/0001-65, o valor adjudicado R\$ 9.048,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 41, 42 e 49.

O valor total adjudicado R\$ 1.129.153,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90170/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90170/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 24.128,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS FRACASSADOS: 1, 3 e 4.

O valor total adjudicado R\$ 24.128,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

ATS

PORTEARIA Nº 2/2026/GABPRES/ATS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-2	Amilton Jiacomim Mat. 11180404-1	Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3	80/2025	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME .	Aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando , visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6/2026/GABPRES/ATS,
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539-3	Pedro Henrique Moraes de Andrade Mat. 11507810-5	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-2	2/2026	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTEIRA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 8/2026/GABPRES/ATS,
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3	Pedro Henrique Moraes de Andrade Mat. 11507810-5	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-2	68/2025	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTEIRA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 9/2026/GABPRES/ATS,
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3	Pedro Henrique Moraes De Andrade Mat. 11507810-5	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-2	70/2025	PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 27 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2024/38970/000229

CONTRATO N°: 2/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de EPIs (uniformes)

VALOR: R\$ 255.577,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

FONTE: 17.512.1151.4115

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Representante Legal da Contratante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2024/38970/000192

CONTRATO N°: 80/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando

VALOR: R\$ 63.463,43 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

FONTE: 1.500.0000104-202504

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Representante Legal da Contratante JADIANE SILVEIRA NUNES - Representante Legal da Contratada.

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da sua Comissão de Contratação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo: 2025/38960/003414 - Uasg: 453528

Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90001/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação da alça rodoviária (anel viário) em Taquaruçu, interligando o entroncamento da TO-030 ao entroncamento da BR-010, em uma extensão total de 19 km.

Data/Horário de abertura: 18 de março de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Processo: 2025/38960/002939 - Uasg: 453528

Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90002/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de duplicação, restauração e implantação de obras de arte especiais (OAE) na Rodovia To-222, no trecho compreendido entre Araguaína e Novo Horizonte, com extensão de 13,1 km.

Data/Horário de abertura: 18 de março de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília)

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

Processo: 2025/38960/002304 - Uasg: 453528

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90003/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais, da Quadra 1007 Sul - Palmas/TO, extensão 12,43 km.

Data de abertura/Horário: 18 de março de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília)

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pnccp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002185/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
CNN8H59/TO	DETRAN	MB00050871	26/01/2026	08:05	6920-1
PSS1J82/TO	DETRAN	MB00050872	26/01/2026	08:34	6920-1
MWO3C60/TO	DETRAN	MB00050873	26/01/2026	09:17	6920-1
GDD2B33/TO	DETRAN	MB00050874	26/01/2026	09:47	6920-1
QQE7H20/TO	DETRAN	MB00050875	26/01/2026	09:48	6920-1
FSH3F40/TO	DETRAN	MB00050876	26/01/2026	10:03	6920-1
MW17J67/TO	DETRAN	MB00050877	26/01/2026	10:10	6920-1
PTC5H26/TO	DETRAN	MB00050878	26/01/2026	10:20	6920-1
AVM4F31/TO	DETRAN	MB00050879	26/01/2026	10:27	6920-1
RDB8E85/TO	DETRAN	MB00050880	26/01/2026	10:28	6920-1
QKM3A97/TO	DETRAN	MB00050881	26/01/2026	10:42	6920-1
KCT5J24/TO	DETRAN	MB00050882	26/01/2026	10:54	6920-1
CDA3I50/TO	DETRAN	MB00050883	26/01/2026	11:09	6920-1
FZZ4H40/TO	DETRAN	MB00050884	26/01/2026	11:11	6920-1
OYA5E81/TO	DETRAN	MB00050885	26/01/2026	11:20	6920-1
IWF2G06/TO	DETRAN	MB00050886	26/01/2026	11:27	6920-1
HJL2B63/TO	DETRAN	MB00050887	26/01/2026	11:39	6920-1
QWE3H63/TO	DETRAN	MB00050888	26/01/2026	11:39	6920-1
MWS0G62/TO	DETRAN	MB00050889	26/01/2026	11:46	6920-1
MWK5F89/TO	DETRAN	MB00050890	26/01/2026	11:47	6920-1
CLI7942/TO	DETRAN	MB00050891	26/01/2026	11:52	6920-1
AMD3B48/TO	DETRAN	MB00050892	26/01/2026	11:54	6920-1
MXG5E35/TO	DETRAN	MB00050893	26/01/2026	11:55	6920-1
BMO4F37/TO	DETRAN	MB00050894	26/01/2026	11:57	6920-1
KCX8A33/TO	DETRAN	MB00050895	26/01/2026	11:59	6920-1
EUP9F55/TO	DETRAN	MB00050896	26/01/2026	12:03	6920-1
MWW8E14/TO	DETRAN	MB00050897	26/01/2026	12:04	6920-1
QKC1B78/TO	DETRAN	MB00050898	26/01/2026	12:04	6920-1
SSP7E61/TO	DETRAN	MB00050899	26/01/2026	12:15	6920-1
IST9F06/TO	DETRAN	MB00050900	26/01/2026	12:45	6920-1
PQN4H60/TO	DETRAN	MB00050901	26/01/2026	12:51	6920-1
HYO2B09/TO	DETRAN	MB00050902	26/01/2026	12:57	6920-1
OKJ034/TO	DETRAN	MB00050903	26/01/2026	13:10	6920-1
RIM0G82/TO	DETRAN	MB00050904	26/01/2026	13:15	6920-1
RIM0H11/TO	DETRAN	MB00050905	26/01/2026	13:17	6920-1
RIM0G91/TO	DETRAN	MB00050906	26/01/2026	13:20	6920-1
QWA5351/TO	DETRAN	MB00050907	26/01/2026	13:23	6920-1
RFS3C20/TO	DETRAN	MB00050908	26/01/2026	13:28	6920-1
SYT5F22/TO	DETRAN	MB00050909	26/01/2026	13:34	6920-1
PTR2I97/TO	DETRAN	MB00050910	26/01/2026	13:40	6920-1
QKA1566/TO	DETRAN	MB00050911	26/01/2026	13:43	6920-1
MWS5I61/TO	DETRAN	MB00050912	26/01/2026	13:48	6920-1
IXD5H62/TO	DETRAN	MB00050913	26/01/2026	13:52	6920-1
QXL3J16/TO	DETRAN	MB00050914	26/01/2026	13:57	6920-1
NFI5283/TO	DETRAN	MB00050915	26/01/2026	14:00	6920-1
TEY2H06/TO	DETRAN	MB00050916	26/01/2026	14:09	6920-1
QUZ1E61/TO	DETRAN	MB00050917	26/01/2026	14:15	6920-1
QWC6G48/TO	DETRAN	MB00050918	26/01/2026	14:42	6920-1
ONR3F78/TO	DETRAN	MB00050919	26/01/2026	15:38	6920-1
PAW4I49/TO	DETRAN	MB00050920	26/01/2026	15:49	6920-1
PSN1H15/TO	DETRAN	MB00050921	26/01/2026	16:08	6920-1
NHI2B48/TO	DETRAN	MB00050922	26/01/2026	17:15	6920-1
RNK3J43/TO	DETRAN	MB00050923	26/01/2026	18:04	6920-1
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ0002F013	25/01/2026	22:49	5410-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ0002F014	25/01/2026	23:00	6653-1
TGE5C83/GO	DETRAN	SJ00R7104U	25/01/2026	23:00	7056-1
TVA6G64/TO	DETRAN	SJ00PZ3000	26/01/2026	00:18	7048-1
PWF9E03/SP	DETRAN	SJ000VII09	25/01/2026	22:00	5169-1
QWC0D13/TO	DETRAN	SJ00ML4008	25/01/2026	15:46	5835-0
QWC0D13/TO	DETRAN	SJ00ML4009	25/01/2026	15:48	6637-1
QWC0D13/TO	DETRAN	SJ00ML400A	25/01/2026	15:49	7056-1
MWL0I83/TO	DETRAN	SJ00P8502W	26/01/2026	07:03	7048-1
MWL0I83/TO	DETRAN	SJ00P8502X	26/01/2026	07:09	7072-1
RMA7I50/TO	DETRAN	SJ00NHA01U	26/01/2026	07:56	6726-1
RMA7I50/TO	DETRAN	SJ00NHA01V	26/01/2026	07:56	6653-1

RMA7150/TO	DETTRAN	SJ00NHA01W	26/01/2026	08:12	5010-0
RMA7150/TO	DETTRAN	SJ00NHA01X	26/01/2026	07:56	5452-1
RMA7150/TO	DETTRAN	SJ00NHA01Y	26/01/2026	08:16	6912-0
RMA7150/TO	DETTRAN	SJ00NHA01Z	26/01/2026	07:56	6670-0
RSE4A08/TO	DETTRAN	SJ00NHA020	26/01/2026	07:56	5452-1
RSF4E42/TO	DETTRAN	SJ00NHA021	26/01/2026	08:00	5452-1
TVB0J09/TO	DETTRAN	SJ00NHA022	26/01/2026	08:00	5819-1
TVB0J09/TO	DETTRAN	SJ00NHA023	26/01/2026	08:00	5452-1
OLM1H66/TO	DETTRAN	SJ00NHA024	26/01/2026	08:54	7048-1
OLM1H66/TO	DETTRAN	SJ00NHA025	26/01/2026	08:54	6858-0
OLM1H66/TO	DETTRAN	SJ00NHA026	26/01/2026	08:54	7072-1
MWJ3E48/TO	DETTRAN	SJ00OKR005	26/01/2026	08:54	7048-1
AQK820/GO	DETTRAN	SJ000OB00Y	26/01/2026	09:12	7030-1
AQK820/GO	DETTRAN	SJ000OB00Z	26/01/2026	09:22	5010-0
MWK9F07/TO	DETTRAN	SJ000Q201H	26/01/2026	09:35	6599-2
MWK9F07/TO	DETTRAN	SJ000Q201I	26/01/2026	09:35	7340-0
MWK9F07/TO	DETTRAN	SJ000Q201J	26/01/2026	09:35	6769-0
NGY0102/TO	DETTRAN	SJ00GS1037	26/01/2026	10:10	5010-0
NGY0102/TO	DETTRAN	SJ00GS1038	26/01/2026	10:24	6599-2
NFM6076/TO	DMTPN	PN00011132	26/01/2026	10:52	6050-1
MWA0622/TO	DMTPN	PN00011131	27/01/2026	06:12	6050-1
OLH8F52/TO	DMTPN	PN00011095	22/01/2026	10:57	7366-2
QWF1B84/TO	DMTPN	PN00011109	26/01/2026	16:45	7366-2
MWU7485/TO	DMTPN	PN00011107	26/01/2026	16:35	6050-1
TVB8G48/TO	DMTPN	PN00011106	26/01/2026	16:30	6050-1
RSB3C38/TO	DMTPN	PN00011104	26/01/2026	16:20	7366-2
QKL1D75/TO	DMTPN	PN00011103	26/01/2026	11:43	6637-1
MWF8J83/TO	DMTPN	PN00011102	26/01/2026	11:40	5738-0
MXD3818/TO	DMTPN	PN00011840	23/01/2026	18:57	7030-1
RCN5i64/TO	DETTRAN	SJ00Q39006	26/01/2026	12:03	7633-2
MXD0605/TO	DMTPN	PN00011839	23/01/2026	17:28	5738-0
RMB1F32/TO	DMTPN	PN00011838	23/01/2026	10:47	5738-0
OLJ2535/TO	DMTPN	PN00011837	23/01/2026	10:35	5738-0
MXC2375/TO	DMTPN	PN00011835	23/01/2026	10:34	5738-0
QKH3682/TO	DMTPN	PN00011834	23/01/2026	10:41	5738-0
JPL6900/TO	DMTPN	PN00011845	24/01/2026	12:13	5738-0
JUS8583/TO	DMTPN	PN00011841	24/01/2026	08:16	5185-1
PBKTA67/TO	DMTPN	PN00011842	24/01/2026	10:40	5541-1
QKD7555/TO	DMTPN	PN00011843	24/01/2026	11:43	7048-1
MWY4725/TO	DMTPN	PN00011846	25/01/2026	09:01	7030-1
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00011848	25/01/2026	16:05	7030-1
MVQ6993/TO	DMTPN	PN00011850	25/01/2026	08:20	5991-0
MXG8363/TO	DMTPN	PN00011101	25/01/2026	08:25	7030-1
MWS8148/TO	DMTPN	PN00011849	25/01/2026	08:08	5487-0
MVU9A22/TO	DETTRAN	SJ00ML400B	26/01/2026	14:16	5010-0
MVU9A22/TO	DETTRAN	SJ00ML400C	26/01/2026	14:20	6599-2
RSD4B08/TO	DETTRAN	SJ00L3900M	26/01/2026	16:36	7340-0
QWE6601/TO	DETTRAN	SJ00Q39007	26/01/2026	16:21	7633-2
MWU7H21/TO	DETTRAN	SJ00QG500H	26/01/2026	16:39	6408-0
RSD4B08/TO	DETTRAN	SJ00L3900N	26/01/2026	16:40	5010-0
MWU7H21/TO	DETTRAN	SJ00QG500I	26/01/2026	16:54	6661-0
QWE8B24/TO	DETTRAN	SJ00QC101G	26/01/2026	17:32	7056-1
QWE8B24/TO	DETTRAN	SJ00QC101H	26/01/2026	17:38	5010-0
QWE8B24/TO	DETTRAN	SJ00QC101I	26/01/2026	17:40	6599-2
MXE3I44/MA	DETTRAN	SJ00NHA027	26/01/2026	18:01	6050-1
TVB8E64/TO	DETTRAN	SJ00ML400D	26/01/2026	18:28	6653-1
TVB8E64/TO	DETTRAN	SJ00ML400E	26/01/2026	18:33	6637-1
IMA0G71/TO	DETTRAN	SJ00ML400G	26/01/2026	18:53	6599-2
IMA0G71/TO	DETTRAN	SJ00ML400H	26/01/2026	19:15	5010-0
IMA0G71/TO	DETTRAN	SJ00ML400I	26/01/2026	19:18	6653-1
QLK3A92/TO	DETTRAN	SJ00MS200L	26/01/2026	19:25	6645-0
QLK3A92/TO	DETTRAN	SJ00MS200M	26/01/2026	19:37	6653-1
MWW4J97/TO	DETTRAN	SJ00KYD00S	26/01/2026	20:35	6599-2
MWW4J97/TO	DETTRAN	SJ00KYD00T	26/01/2026	20:45	6769-0
MWW4J97/TO	DETTRAN	SJ00KYD00U	26/01/2026	20:52	5010-0
MWW4J97/TO	DETTRAN	SJ00KYD00V	26/01/2026	20:56	6653-2
RWL3B75/TO	DETTRAN	SJ00MO600N	26/01/2026	22:54	5380-0

FAPT**EXTRATO N° 03/2026/GABPRES/FAPT
DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo n°: 2024/20301/000009

Termo de Colaboração nº: 193/2024

Termino Aditivo: 3º (TERCEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins

- FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Colaboração 193/2024.

Valor Concedido: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Fortes.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202403

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026

Vigência: 22 de abril de 2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana

Nº funcional: 6956132-4

IGEPREV**PORTARIA N° 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Batista Borges

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILZA BATISTA BORGES, matrícula nº 783046/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.392,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224151P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente**PORTARIA N° 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luiza Junqueira Ataide

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE, matrícula nº 631106/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223801P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Verônica Pires Campos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERÔNICA PIRES CAMPOS, matrícula nº 5548474, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223866P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Santana Pereira Lima

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANTANA PEREIRA LIMA, matrícula nº 439189/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.739,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gina Gonzaga de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GINA GONZAGA DE SOUSA, matrícula nº 856165/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana De Souza Oliveira Saraiva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 7405902, cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223087P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvia Sousa De Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 607244/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222629P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide Alves De Souza Coelho

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO, matrícula nº 638228/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223766P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lindomar Alves Do Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 420399/2, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224189P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvanete Gomes De Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANETE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 4606601, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223752P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sivanilde Rodrigues Da Silva Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 697658/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuralice Ferreira Santana Barbosa

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA, matrícula nº 669432/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.155,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223832P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sousa Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 510108/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223200P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinalva Bueno Dias

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DINALVA BUENO DIAS, matrícula nº 531586/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223076P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilva Barros Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665/9, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.645,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirley Alves Medeiros

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHIRLEY ALVES MEDEIROS, matrícula nº 9148764, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luisa Leocadio Barbosa Pontes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula nº 446637/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Cristina Do Nascimento Amorim.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 6067323, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celma Borges De Sousa E Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 696058/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEARIA Nº 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enoeme Pereira Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º,I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENOEME PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 588845/1, no cargo de Técnico Em Eletrônica, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,71 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223088P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEARIA Nº 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nazi Correia Dos Santos

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NAZI CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 520886/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.743,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224136P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEARIA Nº 86, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Pereira Da Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 453708/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.989,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224221P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEARIA Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Debora Oliveira Carneiro Parente

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEBORA OLIVEIRACARNEIRO PARENTE, matrícula nº 3084961, no Cirurgião Dentista, Padrão XIII, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 47.732,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 15.213,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223822P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA SILVA, matrícula nº 338210/1, no cargo de Biomédico, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.316,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 95, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Ribeiro

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILA RIBEIRO, matrícula nº 805418/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.466,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leonilia Vieira De Sousa

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 650137/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.448,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.22291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Lima Do Prado Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de maio de 2025, ao cônjuge ADAIR VIEIRA ALVES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LIMA DO PRADO VIEIRA, referente ao benefício nº 0009525, aposentado no cargo de Professor Assistente A, Padrão IV, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223534P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 6.458,47, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 3.875,08.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilma Santos Rangel Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILMA SANTOS RANGEL SOUSA, matrícula nº 373671/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.413,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224118P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ademar Eurípedes Dos Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMAR EURÍPEDES DOS REIS, matrícula nº 555128/3, cargo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.704,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223326P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genilda Aurelio Da Cunha

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENILDA AURELIO DA CUNHA, matrícula nº 375916/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Isabel Amorim Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de maio de 2025, ao cônjuge ONILDO LOPES VIEIRA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ISABEL AMORIM VIEIRA, referente ao benefício nº 0001079, aposentado no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Fazendário, Nível I, Referencia A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder executivo, com lotação no Instituto De Gestão Previdenciária Do Estado Do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.223490P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 1.518,00, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 1.518,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição Ires da Paz Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO, matrícula nº 620844/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.350,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224398P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Terezinha Ribeiro Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 13 de agosto de 2025, ao cônjuge MANOEL RESPLANDE DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, referente ao benefício nº 0009865, aposentado no cargo de Professor da Assistente A, Nível IV, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.224011P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.725,77, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 6.209,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Amelia Rodrigues Dos Santos Alcantara.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, “a”, item 1, 29, inciso I, “a” e “b” II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer “SPA” nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula nº 669810/3, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.973,39, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.224012P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ana Geracina Barbosa Figueiredo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula nº 285370/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 Anos, 08 Meses e 7 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.02.223934P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.612,55, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.557,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Adelman Justiniano Da Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ, matrícula nº 222826/2, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 13 anos, 03 meses e 6 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.02.223792P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.711,98, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.027,98, devendo ser complementado o montante de R\$ 490,02, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.518,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusirene Barbosa Miranda

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 543187/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.395,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224449P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Veras De Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula nº 474104/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORATARIA Nº 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Rodrigues De Aquino

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO, matrícula nº 909893/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORATARIA Nº 137, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria De Lourdes Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 192019/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222735P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORATARIA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilson Tavares De Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.092,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224343P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORATARIA Nº 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jacob Kicheze

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JACOB KICHEZE, matrícula nº 2761612, no cargo de Médico, Padrão XII, Referência K, carga horária 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 96.967,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 64.449,36, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 141, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Aparecida De Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 312931/1, no cargo de Auxiliar De Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 11 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.02.224115P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.952,96, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.761,66, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 144, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Solimar Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SOLIMAR BATISTA, matrícula nº 580378/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 145, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Herculano de Franca Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0009818-70.2024.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar HERCULANO DE FRANCA BRITO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 753/TRR, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.991, de 25 de outubro de 2013, com base no que consta do processo nº 2026.45.100344PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 147, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Eliane Araújo Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE ARAUJO MORAES, matrícula nº 618813/1, no cargo de Assistente Social, Classe V, Referência K, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 9.653,31, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223360P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Cleimaria Gil De Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIMARIA GIL DE SOUZA, matrícula nº 810372/1, no cargo de Auxiliar De Enfermagem, Classe X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.312,27, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.222850P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irisneide Dos Reis Lima

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 375916/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223992P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariazinha Goncalves Dos Santos

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 549311/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto De Desenvolvimento Rural Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marinho Cardoso Valenca

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARINHO CARDOSO VALENCA, matrícula nº 258596/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto De Terras Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudia Maria Feitosa De Sousa Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 758283/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224369P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Joaquim Jose Domingos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM JOSE DOMINGOS, matrícula nº 11188774/1, no cargo de Agente De Trânsito, Classe II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual De Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.729,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223982P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Delaite Rocha Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º , e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DELAITE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 410230/3, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério , com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223930P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Aguida Dias De Carvalho Barros.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1940/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AGUIDA DIAS DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 322365/4, Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 Anos, 8 Meses e 7 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.02.224047P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.720,39, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.767,35, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Adivaldo Dias Do Prado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADIVALDO DIAS DO PRADO, matrícula nº 145182/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.150,91, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.043,75, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.17.222593P.

Art. 2º Estabelecer que ao segurado deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Soares Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA SOARES COSTA, matrícula nº 3747911, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.822,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224055P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 04/2026.

Na Portaria nº 1148, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.895, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar RAIMUNDO SOARES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.16.207514R3:

Onde se lê: art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1673, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao militar RAIMUNDO SOARES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J" a partir 09/05/2019, com base no que consta dos autos nº 2025.16.207514R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

Leia-se: art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1673, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao militar RAIMUNDO SOARES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2025.16.207514R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 09/2026.

Na Portaria nº 410, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.524, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.14.218452P:

Onde se lê: "Art. 1º REFORMAR a ex-militar BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1244060/2, na Graduação de Soldado, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 9 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 1.837,95 ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 6.126,49, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218452P".

Leia-se: "Art. 1º REFORMAR a ex-militar BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1244060/2, na Graduação de Soldado, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 9 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 6.126,49 ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 1.837,95, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218452P".

Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2025.45.903864PA
INTERESSADO: SANTINO BARBOSA DE SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO N° 88/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Medico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 12 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2025.45.903914PA
INTERESSADO: NEY PACHECO LIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO N° 89/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Medico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 12 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2024.16.205865R2
INTERESSADO: EDIMAR PEREIRA XAVIER
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO N° 214/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer nº 003/2026, da Assessoria Jurídica da PMTO, do dia 06 de janeiro de 2026, e acolhido pelo Despacho nº 003/2026-GV/DGP, de 09 de janeiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS**PORTARIA N° 6/2026/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 593 - NM, de 23 de janeiro de 2026, publicado DOE nº 6.985 e,

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora KAMILA SILVA BRANDÃO, número funcional 12030384-1, como interlocutor(a) do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS é subordinado direta e administrativamente ao titular deste Instituto e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 7/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

CANCELAMENTO, A PEDIDO, DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; combinado com os artigos 62 e 63 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, a pedido, da matrícula do leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. EDUARDO SCHMITZ, com matrícula sob o nº 2024.11.0058, conforme processo administrativo nº 2026/20570/000007, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

PORTARIA JUCETINS Nº 8/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - POR NÃO PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; combinado com o artigo 50, §6º e §7º da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, da matrícula do leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. DANILo APARECIDo DE OLIVEIRA, com matrícula sob o nº 2021.09.0030, conforme processo administrativo nº 2026/20570/000008, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

PORTARIA JUCETINS Nº 9/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - NÃO PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; combinado com o artigo 50, §6º e §7º da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, da matrícula do leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. MIKE DUTRA FLEITAS, com matrícula sob o nº 2023.06.0046, conforme processo administrativo nº 2026/20570/000010, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

NATURATINS**PORTARIA Nº 21/2026/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSOn DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-00	219207-4	Paulo De Tarso Da Silva	100,00	2017

CLEDSOn DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 20/2026/GABPRES, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER para fins de regularização no sistema, por necessidade do Órgão:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11682582/5	Adailton Dias Dos Santos Neto	Delegacia Regional de Apoio de Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína
12018384/1	Illesmar Costa Lima	Delegacia Regional de Apoio de Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 21/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços à comunidade, bem como a preservação e correta gestão dos bens patrimoniais sob responsabilidade de cada Unidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 27/01/2026 a servidora Rosiane De Souza Luz, CPF nº 976.***.***-68, para responder interinamente pela Delegacia Regional de Apoio de Paraíso, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A servidora designada ficará responsável pela gestão administrativa da Unidade, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços e à guarda do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA N° 22/2026/GABPRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, por necessidade do Órgão,

ROSIANE DE SOUZA LUZ, nº funcional 11187328/1, inscrito(a) no CPF nº 976.***.***-68, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Paraíso, a partir de 27/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA N° 23/2026/GABPRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido do Supervisor Regional, conforme consta no Memorando nº 4/2026/RH/Araguaína.

NILDA FRANCISCO COSTA, nº funcional 917890/1, inscrito(a) no CPF nº 811.***.***-49, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 26/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 044/2026/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 005/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, REJANY ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU - 8, junto à Supervisão de Biblioteca do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 045/2026/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 09/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR SONIA MARIA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 830315, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 046/2026/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 08/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, PAULA CRISTINA COELHO RANZI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional do Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 047/2026/GABREITOR,
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2026/DIRASSESTESP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VITORIA LIBNI MACEDO COSTA, matrícula nº 830450, a partir de 05 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Idiomas - CDAI - 1, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 048/2026/GABREITOR,
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 005/2026/DIRASSESTESP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2026, LIGIA FELIX PARRIAO MATOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Idiomas - CDAI - 1, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 049/2026/GABREITOR,
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo SGD: 2026/20329/001175,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula funcional n. 810033, previstas para ocorrer entre os dias 15/01/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data de 15/01/2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 025/2025/COORDCSISINF,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821604	815/2024	JOCIVAN SUASSONE ALVES	PROF. UNIVERSITÁRIO I	02/02/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

ERRATA N. 04/2025/DILIG

Diário Oficial nº 6964, de 18 de dezembro de 2025, página 111. Edital de Citação nº 283/2025/RELT4-DILIG, ONDE SE LÊ: Processo nº 16.260/2025, LEIA-SE: Processo nº 16.260/2024.

ERRATA N. 05/2025/DILIG

Diário Oficial nº 6964, de 18 de dezembro de 2025, página 112. Edital de Citação nº 284/2025/RELT4-DILIG, ONDE SE LÊ: Processo nº 16.260/2025, LEIA-SE: Processo nº 16.260/2024.

ERRATA N. 06/2025/DILIG

Diário Oficial nº 6964, de 18 de dezembro de 2025, página 112. Edital de Citação nº 285/2025/RELT4-DILIG, ONDE SE LÊ: Processo nº 16.260/2025, LEIA-SE: Processo nº 16.260/2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN A DEZ / 2025 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RS 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)		
	LIQUIDADAS														
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	60.139.878,78	60.996.448,84	62.959.929,34	51.879.415,07	76.030.555,76	78.697.638,10	76.002.760,02	67.806.782,48	66.291.130,08	77.641.939,08	72.377.468,56	138.241.230,82	889.065.176,93	20.159,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.356.205,53	50.710.218,22	50.266.251,40	41.250.073,44	63.563.477,63	69.985.772,30	61.615.578,63	54.811.375,92	54.863.514,92	65.090.897,86	57.164.278,00	124.463.835,50	743.141.479,25	20.159,17	
Obrigações Patronais	40.497.205,98	41.730.467,44	41.275.740,12	41.249.120,37	46.350.237,28	68.537.972,67	44.151.491,05	45.342.886,72	45.414.643,73	54.390.296,95	56.248.774,01	91.755.240,58	616.946.074,90	20.159,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.859.001,55	8.979.750,78	8.990.511,28	95,97	17.213.240,35	14.477.399,63	17.462.208,58	9.468.489,20	9.448.871,19	10.700.600,91	9.153.03,99	32.708.594,92	126.195.404,35		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.783.673,25	10.286.230,62	12.693.677,94	10.629.341,73	12.467.078,13	8.711.865,80	14.387.181,39	12.995.406,56	11.427.615,16	12.551.041,22	15.213.190,56	13.777.395,32	145.923.697,68		
Pensões	9.364.484,46	8.835.137,74	11.224.280,93	9.088.652,52	10.668.152,03	7.429.189,74	12.533.781,18	10.571.787,26	9.877.149,40	10.948.039,74	13.536.411,42	11.566.064,88	125.643.133,99		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.419.188,79	1.451.092,88	1.469.397,01	1.540.686,52	1.798.926,10	1.282.676,06	1.853.400,21	2.423.619,30	1.550.465,76	1.603.001,48	1.676.779,14	2.211.330,44	20.280.563,69		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.572.764,29	11.287.028,05	13.400.907,12	10.914.689,88	16.524.168,46	24.866.065,31	15.540.694,30	16.092.260,82	14.418.081,71	20.641.425,69	25.101.948,55	28.359.256,51	208.719.290,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	789.091,04	1.000.797,43	707.229,18	285.348,15	4.057.090,33	16.154.199,51	1.153.512,91	3.096.854,26	2.990.466,55	8.090.384,47	9.888.757,99	14.581.861,19	62.795.593,01		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.783.673,25	10.286.230,62	12.693.677,94	10.629.341,73	12.467.078,13	8.711.865,80	14.387.181,39	12.995.406,56	11.427.615,16	12.551.041,22	15.213.190,56	13.777.395,32	145.923.697,68		
Agenças Comunitárias de Saúde e Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutiva referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.567.114,49	49.709.420,79	49.559.022,22	40.964.725,19	59.506.387,30	53.831.572,79	60.462.065,72	51.714.521,66	51.873.048,37	57.000.513,39	47.275.520,01	109.881.974,31	680.345.886,24	20.159,17	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													15.568.042.573,26	-	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.286.500,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)													43.303.772,53		
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													15.523.452.300,73	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + I + III b)													680.366.045,41	4,38	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos II e III, art. 20 da LRF)													931.407.138,04	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													884.836.781,14	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													838.266.424,24	5,40	

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <DIFIN>, Data da emissão <20/01/2026> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desembargadora PresidenteSIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria InternaGIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor FinanceiroMANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN A DEZ //2025 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

4,38

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente líquida	15.523.452.300,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	680.366.045,41	4,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	931.407.138,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	884.836.781,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	838.266.424,24	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	37.841.035,27	211.857.803,08

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <DIFIN>, Data da emissão <20/01/2026> e hora de emissão <hh:mm>

MAYSA VENDRAMINI ROSAL SIDNEY ARAUJO SOUSA GIZELSON MONTEIRO DE MOURA MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Desembargadora Presidente Diretor da Controladoria Interna Diretor Financeiro Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN A DEZ //2025 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.494.841,52	108.528,00	13.448.338,27	9.572,25	0,00	1.928.403,00	250.914,99			1.677.488,01
Recursos Ordinários - TJTO, Fonte - 0500	15.494.841,52	108.528,00	13.448.338,27	9.572,25	0,00	1.928.403,00	250.914,99			1.677.488,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	308.555.136,02	472.647,19	926.987,85	1.550.859,92	57.834.205,71	247.770.435,35	37.590.120,28			210.180.315,07
Recursos Vinculados à Previdência Social										
Recursos Vinculados a Fundos (Funjuris 759)	33.930.758,57		32.320,99			33.898.437,58	2.564.366,28			31.334.071,30
Recursos de Operações de Crédito										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Funjuris 756)	1.706.561,48					1.706.561,48				1.706.561,48
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios										
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais TJ - Fonte 01000000151	57.492.485,93				57.492.485,93	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários - Funjuris (862 / 869)	56.600,63				56.600,63	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentária - Funcivil (869)	284.052,66				284.052,66	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	215.084.676,75	472.647,19	894.666,86	1.550.859,92	1.066,49	212.165.436,29	35.025.754,00			177.139.682,29
Funjuris - Fonte 760 /2760 - 060100	164.169.120,09	430.937,51	784.166,67	1.544.138,11	1.066,49	161.408.811,31	33.590.357,75			127.818.453,56
Funseg - Fonte 760 - 060200	2.626.070,26		858,29			2.625.211,97	77,69			2.625.134,28
Funcivil - Fonte -760 - 060300	32.133.075,99	41.709,68	105.085,93	6.721,81		31.979.556,57	1.434.328,75			30.545.229,82
Funcese - Fonte - 760 - 060400	16.156.410,41		4.555,97			16.151.854,44	989,81			16.150.864,63
TOTAL (III) = (I + II)	324.049.977,54	581.175,19	14.375.326,12	1.560.432,17	57.834.205,71	249.698.838,35	37.841.035,27			211.857.803,08

FONTE: Sistema < SIAFETO >, Unidade Responsável < DIFIN >, Data da emissão < 21/01/2026 > e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota 1: UG-TJTO(050100) Demais Obrigações Financeira Conta (218810301) do controle financeiro R\$ 57.492.485,93 Recebidos por determinação judicial, denominado Fundo de Reserva LC 151 /2015;

Nota 2: UG-Funjuris (060100)- Conta 218911301 - R\$ 56.600,63 Apropriação de transferências para o Funjuris, relativa a dezembro, a efetivar no mês seguinte, e Conta (218819900) R\$ 1.066,49 Outras Restituição.

Nota 3: UG-Funcivil (060300) conta 218911301 - R\$ 284.052,66 apropriação de transferências para o Funjuris 9060100) relativo a dezembro/2025, a efetivar no mês seguinte.

Nota 4 FUNJRUIS (060100). Na coluna da disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício, as fontes 759 , 760, 2760 se complementam para apuração do superávit financeiro.

MAYSA VENDRAMINI ROSAL SIDNEY ARAUJO SOUSA GIZELSON MONTEIRO DE MOURA MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Desembargadora Presidente Diretor da Controladoria Interna Diretor Financeiro Contador - CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento material odontológico, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 30/01/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 11/02/2026 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2026.

Marcelo Nunes Bezerra
Pregoeiro Substituto

ALVORADA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO**, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 04 de fevereiro de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia e de Instalação referente a Construção de 01 (uma) ponte, localizada em estrada vicinal na zona rural do município de Alvorada - TO, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 12°28'27.86"S; Long. 49°17'39.97"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026/FMAS-SRP, a ser realizado no dia 12/02/2026, às 14h:30m, tipo Menor Preço (taxa Administrativa) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Recebimento das Propostas: até às 14h00min do dia 12/02/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026/FME-SRP, a ser realizado no dia 11/02/2026, às 08h:30m, tipo Menor Preço (Taxa Administrativa) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 11/02/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 120/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 120/2024, celebrado no dia 26 de janeiro de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 051/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.902.561/0001-54, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização da Praça Santa Mônica no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da prorrogação do prazo contratual para término da obra, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.052 - Construção, Ampliação e Reforma de praça, Parque e Jardim, elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte 1.500.000.00000 Resultante de Impostos. 5. Vígência do Contrato: por 06 (seis) meses, a partir de 27 de janeiro de 2026 até 26 de julho de 2026.

Araguaçu-TO, 27 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025**

1. Espécie e data: Contrato nº 002/2026, celebrado no dia 27 de janeiro de 2026 resultado do Processo Administrativo nº 069/2025, Concorrência Eletrônica 005/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.902.561/0001-54, vencedora do certame, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, por parte do município de Araguaçu-TO, para a execução de obras de infraestrutura rural, compreendendo a construção de ponte em concreto armado e bueiro celular de concreto, na região da extrema, zona rural do município de Araguaçu-TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Global: de R\$ 200.465,00 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: órgão: 10.38.00 - secretaria municipal de infraestrutura; unidade: 10.38.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; dotação orçamentária: 26.451.0501.1.077 - construção de ponte, bueiro e mata burro; elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações; ficha: 246; fonte: 1.700.0000.00000 Transf. de convênios federais; convênio: 914375/2021; 5. Vigência do Contrato: até o dia 28 de julho de 2026.

Araguaçu-TO, 27 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que tendo em vista que foi constatada e sanada inconsistência NO EDITAL do objeto do presente processo administrativo, procede à Republicação do Aviso de Dispensa nº 012/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação para prestação de serviços de tecnologia da informação (site institucional, diário oficial e e-mails institucional), destinados a atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins-TO a fim de estipular novo prazo para o envio de propostas adicionais.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h do dia 04/02/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, Nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins -TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026**

OBJETO: contratação para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, análise do site, portal da transparência e acesso à informação com base nas exigências mínimas da legislação, destinados a atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ 37.420.718/0001-47, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, CEP: 77.735-000, Brasilândia do Tocantins - TO.

CONTRATADA: M SANTANA DE SOUSA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ Nº 33.125.415/0001-40, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 13, Centro, CEP: 77.495-000 Nova Rosalândia - TO.

VALOR: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de sua assinatura, prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

Brasilândia do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

Considerando o Extrato de Contrato Nº 002/2026, referente à contratação entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e a empresa A. S. VIANA - CONTABILIDADE, CNPJ Nº 17.533.747/0001-08, publicado Diário Oficial do Estado nº 6.975 em 09 de janeiro de 2026, constatou-se erro no objeto do extrato do contrato. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para elaboração de balancete mensal para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e os Fundos Municipais, para exercício de 2026, vinculada no CNPJ: 37.420.718/0001-47, no período de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, elaboração da Lei de diretrizes orçamentária exercício 2027 LDO, elaboração da Lei orçamentária anual exercício 2027 LOA, Revisão do plano plurianual PPA 2027. Confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2026, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2026 e contas consolidadas do exercício de 2026, transmissão dos dados via SICAP/CONTABIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, emissão dos relatórios de gestão fiscal RGF e Relatórios resumido de execução Orçamentária RREO do exercício de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

Considerando o Extrato de Contrato Nº 001/2026, referente à contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins e a empresa A. S. VIANA - CONTABILIDADE, CNPJ Nº 17.533.747/0001-08, publicado Diário Oficial do Estado nº 6.975 em 09 de janeiro de 2026, constatou-se erro no objeto do extrato do contrato. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para elaboração de balancete mensal para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e os Fundos Municipais, para exercício de 2026, vinculada no CNPJ: 37.420.718/0001-47, no período de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para O Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, abrangendo a confecção dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2026, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2026, transmissão dos dados via SICAP/CONTABIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000.

JOZILENE ALVES DA SILVA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico - 002/2026 "MENOR PREÇO POR ITEM", com abertura prevista para o dia 11/02/2026, às 07:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo com condutor (carro passeio), de no mínimo 5 lugares, para transporte de alunos residentes na zona rural para a sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Tocantins, e vice e versa. De acordo com o calendário escolar com no mínimo 200 dias letivos, para o de exercício 2026. ROTA CRUZEIRO DO SUL, ROTA BACABA E ROTA BAIXÃO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e termo contratual. Sites: www.brasilandiadotocantins.to.gov.br; www.pncp.gov.br, www.bnc.org.br, E-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins - TO, 29 de janeiro de 2026.

THAYANNE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

Considerando o Extrato de Contrato Nº 001/2026, referente à contratação entre o Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins e a empresa A. S. VIANA - CONTABILIDADE, CNPJ Nº 17.533.747/0001-08, publicado Diário Oficial do Estado nº 6.975, em 09 de janeiro de 2026, constatou-se erro no objeto do extrato do contrato. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para elaboração de balancete mensal para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e os Fundos Municipais, para exercício de 2026, vinculada no CNPJ: 37.420.718/0001-47, no período de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para O Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, abrangendo a confecção dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2026, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2026, transmissão dos dados via SICAP/CONTABIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000.

THAYANNE PEREIRA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

Considerando o Extrato de Contrato Nº 001/2026, referente à contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins e a empresa A. S. VIANA - CONTABILIDADE, CNPJ Nº 17.533.747/0001-08, publicado Diário Oficial do Estado nº 6.975, em 09 de janeiro de 2026, constatou-se erro no objeto do extrato do contrato. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para elaboração de balancete mensal para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e os Fundos Municipais, para exercício de 2026, vinculada no CNPJ: 37.420.718/0001-47, no período de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, abrangendo a confecção dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2026, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2026, transmissão dos dados via SICAP/CONTABIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000.

CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, Através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO.

As sessão será realizada através do Portal Licta Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura onde seria para 02 de fevereiro de 2026 às 09:00, será realizado em 12 de fevereiro de 2026 às 08:00h. O adiamento deu-se pela necessidade de retificação do Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licta Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2026.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA
Secretaria Municipal de Educação

DUERÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará Contratação, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal de Saúde, para Contratação de empresa de locação de gerador, para disponibilização de gerador a diesel trifásico de 100KVA, com regulador automático de tensão (AVR), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Rodrigues de Araújo, no município de Dueré/TO, em atendimento das necessidades do Fundo Municipal da Saúde do Município de Dueré-TO, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 30/01/2026 até o dia 03/02/2026, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO, situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 025/2026 (Dispensa nº 011/2026) e em conformidade com a solicitação do demandante.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da prefeitura de Dueré - TO, bem como através do site <https:////acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Dueré /TO, 28 de janeiro de 2026.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO N° 069/2025

ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão - Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica nova (zero km), para atender às necessidades do Município de Esperantina/TO.

A sessão será realizada através do Portal Licta Esperantina, pelo endereço eletrônico: licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 12 de fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço: www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licta Esperantina, licitaesperantinato.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 29 de janeiro de 2026.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro/Agente de contratação
139/2025

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2026. OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou versão mais atual, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.

DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 09h10min (nove horas e dez minutos). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>

Edital disponível gratuitamente no site oficial do município: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, Maiores esclarecimento pelo e-mail: licitacao@itacaja@gmail.com.

Itacajá - TO, 27 de janeiro de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

JUARINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 14.133/2021 PROCESSO N° 99/2026

O MUNÍCPIO DE JUARINA - TO torna público que entre os dias 28/01/2026 até 02/02/2026 empresas poderão apresentar propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches para eventos, como por exemplo: recebimento de autoridades no Município e outros momentos eventuais. Atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina - TO e seus Departamentos no exercício de 2026. De acordo especificações do Termo de Referência, disponíveis no Portal da Transparéncia do Município de Juarina - TO https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.

A proposta deverá constar o Papel Timbrado da Empresa, ser entregue entre os dias 28/01/2026 até 02/02/2026 no setor de compras, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou via e-mail no seguinte endereço eletrônico: departamentodecomprasjuarinato@gmail.com. O critério de julgamento será o menor preço global;

Juarina - TO, 27 de janeiro 2026.

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUZINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2025 INEXIGIBILIDADE N° 016/2025 CREDENCIAMENTO N° 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO.

CONTRATADO/CREDENCIADO: AUTO CENTER SAO JOSE LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.593.493/0001-04, sediada na Rua Santarem, Boa Vista, nº 548, Augustinópolis/TO.

OBJETO: Credenciamento para e aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Luzinópolis/TO, pelo período de 12 meses.

Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.159.400,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data assinatura do contrato de credenciamento: 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal/Gestor

**EXTRATO DA ATA DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO.

CONTRATADO/CREDENCIADO: J.H. DA SILVA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.694.190/0001-64, com sede na AV. GOIÁS, 69, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS - TO, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. JOÃO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 011.273.483-96.

OBJETO: Credenciamento para e aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Luzinópolis/TO, pelo período de 12 meses.

Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.159.400,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data assinatura do contrato de credenciamento: 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal/Gestor

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO.

CONTRATADO/CREDENCIADO: D ROCHA RETIFICA, inscrita no CNPJ nº 27.254.719/0001-05, com sede na RO BR 010, nº 60, Entroncamento, Imperatriz/AM, neste ato representado por sua proprietária senhora DANIELA ROCHA RAMOS SOUSA, brasileira, casada portador do RG 0231575520024 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.238.193-60

OBJETO: Credenciamento para e aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Luzinópolis/TO, pelo período de 12 meses.

Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.276.200,00 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil, e duzentos reais).

Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data assinatura do contrato de credenciamento: 16 de janeiro de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal/Gestor

**EXTRATO DA ATA DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO.

CONTRATADO/CREDENCIADO: D ROCHA RETIFICA, inscrita no CNPJ nº 27.254.719/0001-05, com sede na RO BR 010, nº 60, Entroncamento, Imperatriz/AM, neste ato representado por sua proprietária senhora DANIELA ROCHA RAMOS SOUSA, brasileira, casada portador do RG 0231575520024 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.238.193-60.

OBJETO: Credenciamento para e aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Luzinópolis/TO, pelo período de 12 meses.

Valor estimado do credenciamento: Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.276.200,00 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil, e duzentos reais).

Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data assinatura do contrato de credenciamento: 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal/Gestor

MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, FONE: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações;

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2026, Menor preço por item, abertura dia 11/02/2026 às 08:30 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICILÂNDIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/> /portaldatransparencia/ no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Muricilândia, aos 27 de janeiro de 2026.

Hugo Vinicius Moura Saraiva
Ordenador do FME

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 27 de janeiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025, referente ao processo administrativo 2164/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E FLUIDO AUTOMOTIVO (ARLA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO E URBANISMO, EDUCAÇÃO E FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA - 12.301.888/0001-81 | com 2% de desconto para os Lotes 1 e 2; 1% de desconto para o lote 3 e 1,5% de desconto para o lote 4, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026,
ASSINADO EM 22/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.581.727/0001-40. Valor Global: R\$ 1.708,32 (um mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026,
ASSINADO EM 22/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.581.727/0001-40. Valor Global: R\$ 9.923,30 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretaria de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026,
ASSINADO EM 21/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.302,82 (treze mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretaria de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026,
ASSINADO EM 21/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 35.352,85 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretaria de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026,
ASSINADO EM 24/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: M D DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.053.989/0001-16. Valor Global: R\$ 1.892,32 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretaria de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026,
ASSINADO EM 24/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: M D DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.053.989/0001-16. Valor Global: R\$ 9.126,72 (nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretaria de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026,
ASSINADO EM 22/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 18.647,02 (dezento mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretaria de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026,
ASSINADO EM 22/01/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 37.528,68 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretaria de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026,
ASSINADO EM 28/01/2026.**

Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (REY VAQUEIRO), no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 133/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 21.488.092/0001-70. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 28 de Janeiro de 2027. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de Janeiro de 2026.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 006/2025/ FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO. Contratado: E.A.C COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.118.557/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DÉ MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantitativos, e especificações constantes neste instrumento neste Contrato e termo de referência, (anexo) do Edital do Pregão Eletrônico 018/2025, de acordo com o preceituado art. 132 da Lei 14.133/2021, que condiciona o prazo de 11 janeiro de 2026 a 30 de abril 2026.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Gestora Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraná/TO, inscrito no CNPJ nº 13.108.698/0001-05, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentaria, ao Processo nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025FMS, CONTRATO nº 071/2025, empresa PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.885.581/0001-12, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDIDOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, TOCANTINS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.722850. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaoprn@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de janeiro de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secretaria Municipal de Saúde

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000 , Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camaraapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATADA: CONSTATÁ CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.700706/0001-60, sediada na Av. Napoleão Queiroz, nº 706, centro, Peixe TO, representada pelo Senhor EULASIO JUNIOR PUTENCIO, brasileiro, contador CRC nº TO - 003451/07, casado, portador do CPF nº ...263.271-. Tendo vista objeto Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, referente a elaboração e processamento de dados de balancete mensais referente ao período de janeiro a dezembro de 2026 e balanço geral de 2026, para a Câmara Municipal de Peixe Tocantins. Fundamento Legal; art. 107 da Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025, CONTRATO Nº 002 - 2025, Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 1.500.0000.000000, Valor Total do Aditivo R\$ 104.000,00 (cento quatro mil reais). Data Aditivo: Vigorar 06 de janeiro 2026 até 31 de dezembro de 2026, Local: Peixe - TO.

Peixe - TO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
CNPJ nº 01.447.812/0001- 42
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001- 42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000 , Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camaraapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS. CONTRATADA: MENEZES PINTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 36.445.604/0001-99, sediada na Avenida Pedro Ludovico, s/n. Q. 11, LT. 02, Sala 01, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe

Tocantins, neste ato representado por sua sócia administradora a o Sa. Dra. LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO. Tendo vista objeto Contratação de serviços de advocacia inerentes a consultoria e assessoria para acompanhamento de processos contenciosos e patrocínio e/ou defesa de causas na via administrativa ou judicial em quaisquer instâncias ou tribunais, bem como assessoramento dos vereadores relacionados as atribuições parlamentares, acompanhamento de sessões sempre que solicitado, elaboração de projetos de leis e representação perante aos órgãos de controle externo, no período de janeiro a dezembro de 2026. Fundamento Legal; art. 107 da Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, CONTRATO Nº 001/ 2025, Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 1.500.0000.000000, Valor Total do Aditivo R\$ 104.000,00 (cento quatro mil reais), Data Aditivo: vigorar 06 de janeiro 2026 até 31 de dezembro de 2026, Local: Peixe - TO.

Peixe - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
CNPJ nº 01.447.812/0001- 42
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - dia 19 de fevereiro de 2026 às 10:00, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO, PARA O MUNICÍPIO DE PIUM

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PONTE ALTA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde em caráter temporário e sem vínculo empregatício, abrangendo cirurgias eletivas, consultas com especialistas e exames complementares, visando melhorar significativamente a capacidade de resposta da saúde local, proporcionando cirurgias, consultas e exames seguros, eficazes e de qualidade para os pacientes que necessitam de respostas rápidas no atendimento público de saúde, promovendo à continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública, com abertura dia 29/01/2026, às 09hs:00min (nove) horas até o dia 29/01/2027 às 09hs:00min (nove) horas, horário de Brasília/DF.

O presente certame tem por objeto a realização de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - FMS para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde em caráter temporário e sem vínculo empregatício, abrangendo cirurgias eletivas, consultas com especialistas e exames complementares, visando melhorar significativamente a capacidade de resposta da saúde local, proporcionando cirurgias, consultas e exames seguros, eficazes e de qualidade para os pacientes que necessitam de respostas rápidas no atendimento público de saúde, promovendo à continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada por e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site pontealtadotocantins.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

Evelynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA 08/2025. Menor Valor Global, abertura 13/02/2026 às 08:30 horas - Execução de obras de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro, localizada na Rua João de Souza Lima, s/n, em Santa Fé do Araguaia/TO, com área construída de 386,99 m². Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 27 de janeiro de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇOS

Espécie: Ordem de Serviço, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92. Contratada CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.994.814/0001-94. Objeto: iniciar a execução de obra de reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Valor: R\$ 412.999,99, Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses. Data de Assinatura: 5/1/2026.

TOCANTÍNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Instalação da atividade de Saneamento referente ao empreendimento Aterro Sanitário localizado sob as coordenadas Lat. 9°34'56.02"S e Long. 48°21'0.26"O em área do patrimônio municipal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2026, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2026, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 14:30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000, Setor de Licitações - E-mail: licitacantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ nº 60.498.***/0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura Irrigada e Agricultura de Sequeiro, com endereço, na Fazenda Buriti, Lote 9, do Loteamento Gerais 4ª Et, matrícula 10658, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIANA PEREIRA, CPF: 063.***-**, torna público que cedeu à MINERADORA VALE DO CHUPE LTDA, CNPJ 20.***.***/0001-** a titularidade do Processo Naturatins 2013/40311/006824, LO 56-2022 vigente para a atividade de extração de Areia e Cascalho na propriedade denominada Fazenda Juliana, município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N° 010/09 e COEMA N° 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Geraldo de Fatima Luiz Tosta, CPF: 228.***.***-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de pecuária e agricultura, na Fazenda São José, município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de PECUÁRIA E AGRICULTURA no LOTE N° 02, DO LOTEAMENTO DENOMINADO MANDUCA, Zona Rural, município de NOVO ACORDO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.